

DIARIO OFFICIAL

Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 127.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVI — 19^o DA REPUBLICA — N. 76

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 2 DE ABRIL DE 1907

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 6.433, creando mais uma brigada de infantaria da guarda nacional na comarca de Taquary, no Estado do Rio Grande do Sul.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Decreto de 27 de março proximo findo.

Ministerio da Guerra — Decreto de 21 de março proximo findo.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

— Expediente das Directorias Geraes do Interior Justiça.

Ministerio das Relações Exteriores.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente dos Srs. Ministro e Director das Directorias do Expediente do Tesouro Federal das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros

Ministerio da Marinha — Portaria — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Industria e de Obras e Viação — Requerimentos despachados — Administração dos Correios do Districto Federal.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

NOTICIARIO.

MARCAS RUG STRADAS.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Estatutos da Associação Beneficente Commercial e Artistica.

ANNUNCIOS

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 6.433 — DE 27 DE MARÇO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Taquary, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico: Fica creada na guarda nacional da comarca de Taquary, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de infantaria com a designação de 65^a, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 193, 194 e 195 e um do da reserva, sob n. 65, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

DECRETO N. 6.434 — DE 27 DE MARÇO DE 1907

Crea mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Mundo Novo, no Estado do Rio Grande do Sul

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Mundo Novo, no Estado do Rio Grande do Sul, mais uma brigada de infantaria e uma de cavallaria, aquella sob a designação de 66^a, que se constituirá de tres batalhões do serviço activo, sob ns. 196, 197 e 198, e um do da reserva, sob n. 66, e esta, com a de 82^a, que se constituirá de dois regimentos, sob ns. 163 e 164, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1907, 19^o da Republica.

AFFONSO AUGUSTO MOREIRA PENNA.

Augusto Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 27 de março findo, foram promovidos e nomeados para a guarda nacional:

CAPITAL FEDERAL

1^o batalhão de infantaria

3^a companhia — Alferes, Americo Torres Cardoso.

12^o batalhão de infantaria

1^a companhia — Tenente, o alferes Edylio José da Rosa.

4^a companhia — Tenente, o alferes João Vigier Filho.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Caicó

21^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Luiz Theotônio de Araújo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Taquary

65^a brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Reschke e Matias Zanetti.

Capitães-ajudantes de ordens, Pedro Lemardi e Marcello Giordani.

Major-cirurgião, Dr. Bernardo Souza Vello.

193^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Vasco Xavier de Carvalho.

Major-fiscal, João d'Avila;
Capitão-ajudante, Antonio Leivas de Carvalho;

Tenente-secretario, Sebastião Salgado;
Tenente-quartel-mestre, Pedro Lavra

Pinto;
Capitão-cirurgião, Eduardo Duarte.

1^a companhia — Capitão, Francisco Assis Carvalho;

Tenente, Alfredo Guedes da Fontoura;
Alferes, Alfredo Vieira da Rosa e João

Jacinto Ferreira.
2^a companhia — Capitão, Christiano Alves

de Moraes;
Tenente, Manoel Alves de Moraes;

Alferes, Euzébio Alves Valente e José Antunes de Barros.

3^a companhia — Capitão, Attila Gastão Salvaterra;

Tenente, Guilherme Franciscóni;
Alferes, Mansueto Bernardi e Bolívar de

Campo Salvaterra.
4^a companhia — Capitão, Diogo Jacinto

Ferreira;
Tenente, Christovão Faria de Lima;

Alferes, Castellar Salvaterra e Pedro Fidelis Ferreira.

194^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Pellegrino Guzzo;

Major-fiscal, Luiz Duarte;
Capitão-ajudante, José Cagliari Salvaterra;

Tenente-secretario, Horácio Duarte;
Tenente-quartel-mestre, Antonio Jacinto

Ceratto;
Capitão-cirurgião, Lauro Castro Madeira.

1^a companhia — Capitão, Marcos Gaspar de Souza;

Tenente, Manoel Giordani;
Alferes, José Gaspar de Souza e José da

Silva Lisboa.
2^a companhia — Capitão, Carlos Augusto

Gross Filho;
Tenente, Juvencio Pereira Ramos;

Alferes, Agostinho Pissala e Olivio Broetto.
3^a companhia — Capitão, Maximiliano Sa-

retto;
Tenente, Antonio Guzzo;

Alferes, Seraphim Giovanini e Simão De Paris.

4^a companhia — Capitão, Luiz Leduc;
Tenente, Pedro Marafou;

Alferes, Seraphim Pigosso e Renato dos Santos.

195^o batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Henrique Lenzi;

Major-fiscal, Vicente Peruzzo;
Capitão-ajudante, Francisco de Oliveira

Dias;
Tenente-secretario, José Ecce;

Tenente-quartel-mestre, João Guilherme Licks;

Capitão-cirurgião, Dante Pettinelli.

1^a companhia — Capitão, Fernando Luz-

zatto;
Tenente, João Auschan;

Alferes, Fernando Lenzi e Sylvestre Ghidini.

2^a companhia — Capitão, Adolpho Cerri.

Tenente, Leão D'Oro;
Alferes, João Baptista Dal Igua e Francisco Chinonotto.

3ª companhia — Capitão, Fernando Docal;
Tenente, Antonio Peruzzo;
Alferes, Palmerio Luiz da Silva e Cezar Bonotto.

4ª companhia — Capitão, Raphael Cherubini;
Tenente, Luiz Calliari;
Alferes, Tarquinio Calliari e José Sobiesick.

65º batalhão de reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Lúcia de Oliveira Mendes;
Major-fiscal, Santo Meneghetti;
Capitão-ajudante, Henrique Finger;
Tenente-secretário, Ottorino Arisi;
Tenente-quartel-mestre, Tercilio Casanatto;

Capitão-cirurgião, Domingos Saretta;
1ª companhia — Capitão, Joaquim Grecca;
Tenente, Theobaldo Martignoni;
Alferes, Adamastor José Grecca e Afonso de Oliveira Mendes.

2ª companhia — Capitão, João Baptista C. Marcheran;
Tenente, Manoel Alves Paixão Filho;
Alferes, Gabriel Felipe e Emilio Cherubini.

3ª companhia — Capitão, João da Cruz Rosa Lima;
Tenente, Baptista Casari;
Alferes, Osório Rodrigues de Lacerda e Alexandre Lehuguer.

4ª companhia — Capitão, José Giacomuzzi;
Tenente, Emilio Feliciano da Silva;
Alferes, Antonio Rodrigues Lacerda e Lourenço Manoel Joia.

Comarca de Mundo Novo

66ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Alorino Machado Lucena.

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Machado Lucena e Zeferino Vargas de Andrade Junior;

Capitães-ajudantes de ordens, Boaventura Rodrigues da Silva e Hildebrando Luiz da Costa;

Major-cirurgião, Francisco José Hampel.

196º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Arthur Juengling;
Major-fiscal, Francisco de Oliveira Lucena;

Capitão-ajudante, Horacio Antão da Costa;
Tenente-secretário, Urquiza Costa;
Tenente-quartel-mestre, Julio Graebe;
Capitão-cirurgião, Roberto Hamel.

1ª companhia — Capitão, João Lucena dos Reis;
Tenente, Jacob Bossk Sobrinho;

Alferes, João Lucena de Andrade e João Ferreira de Castilhos.

2ª companhia — Capitão, João, Borges Pereira;

Tenente, José Borges Pereira;
Alferes, José Nunes de Oliveira e Victor Boeira.

3ª companhia — Capitão, João Baptista da Silva;

Tenente, Francisco Paglioli;
Alferes, Jacinho Manoel Ferreira e Theodoro Antonio da Silva.

4ª companhia — Capitão, Idalino Valim de Azevedo;

Tenente, Israel Borges do Amaral Fogaça;
Alferes, Manoel Nunes de Oliveira Prestes e José Mendes Fogaça.

197º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Joaquim Pereira;

Major-fiscal, Francisco José Pereira;
Capitão-ajudante, Feliciano Pereira Lopes;

Tenente-secretário, Manoel Silveira Aguiar Sobrinho;

Tenente-quartel-mestre, João Antonio Pereira;

Capitão-cirurgião, Manoel Rodriguez de Bittencourt.

1ª companhia — Capitão, Victorino Nunes de Oliveira;

Tenente, João da Silva Cordova;
Alferes, Bortholomeo Fagundes de Macedo e Theodoro José Pereira.

2ª companhia — Capitão, Christino Ramos de Oliveira;

Tenente, João Gualberto Ferreira;
Alferes, Manoel da Silva Ramos e Caetano Antonio de Farias Sobrinho.

3ª companhia — Capitão, José Joaquim Velho;

Tenente, José Antonio Vallim;
Alferes, Alorino de Oliveira Suceba e Julio dos Santos Rodrigues.

4ª companhia — Capitão, Camillo Hygino Dutra;

Tenente, Angelo Teixeira;
Alferes, Felix José Pereira e Salustiano Orlando de Moraes.

198º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Ladislau Silveira de Moraes;

Major-fiscal, Luiz Pacheco Horn;

Capitão-ajudante, José Medeiros Araujo;

Tenente-secretário, João Ignacio Rodrigues;

Tenente-quartel-mestre, Firmino José Pacheco Horn;

Capitão-cirurgião, Genuino José Rodrigues.

1ª companhia — Capitão, Innocente José de Vargas;

Tenente, Godofredo José de Freitas;

Alferes, João Ribeiro do Amaral e Francisco Silveira Ramos.

2ª companhia — Capitão, João Vargas de Andrade;

Tenente, Bernardino José Rodrigues;

Alferes, Olympio Ferreira da Silva e Afonso José da Rosa Sobrinho.

3ª companhia — Capitão, José Vargas de Andrade;

Tenente, Luiz Candido Pereira Soares;

Alferes, Israel José Vargas e Joaquim José Pereira.

4ª companhia — Capitão, José Bernardes da Silva Junior;

Tenente, José Maria Ferreira da Silva;

Alferes, João Almeida Padilha e Carlos Lalm dos Reis.

66º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Osorio Nunes de Aguiar;

Major-fiscal, Bento Silveira da Rosa;

Capitão-ajudante, Manoel Cardoso de Aguiar;

Tenente-secretário, Lucas Rodrigues de Carvalho;

Tenente-quartel-mestre, Portacio Rodrigues de Carvalho;

Capitão-cirurgião, Virgilio Corrêa de Mello.

1ª companhia — Capitão, Antonio Castilhos dos Reis;

Tenente, Anacleto Ricardo dos Reis;

Alferes, Francisco Valim de Azevedo e Francisco Borges do Amaral.

2ª companhia — Capitão, Manoel Nunes de Oliveira;

Tenente, José Esteves da Rosa;

Alferes, João Nunes de Oliveira e Zeferino Antonio da Silva.

3ª companhia — Capitão, José Joaquim da Silva;

Tenente, Manoel Pereira da Silva;

Alferes, Manoel Fagundes de Macedo e Francisco Borges do Amaral e Castro.

4ª companhia — Capitão, Felisberto de Oliveira Reis;
Tenente, Manoel dos Santos Ferreira;
Alferes, Manoel Ignacio de Brito e José Baptista de Castilhos.

82ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o tenente-coronel José Maria Serrano.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Sinwal Ribeiro Guimarães e Reynaldo Montalvão de Moraes;

Capitães-ajudantes de ordens, Oliveira Pedroso de Moraes Filho e Justiniano Borges Pereira;

Major-cirurgião, o capitão Luiz Julic Vianna.

166º batalhão de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Dr. Julio Morisson de Jussieu;

Major-fiscal, Manoel Joaquim de Oliveira Fogaça;

Capitão-ajudante, Luiz Hornos;

Tenente-secretário, Luiz Carlos de Andrade;

Tenente-quartel-mestre, Leopoldino de Oliveira Reis;

Capitão-cirurgião, Alberto Bohrer;

Alferes-veterinario, Sebastião Ferreira de Oliveira.

1º esquadrão — Capitão, Pedro Walter;

Tenentes, José de Oliveira Pinto e Marcio Cardoso de Oliveira;

Alferes, Idalino de Oliveira Souza e Manoel Ignacio dos Reis.

2º esquadrão — Capitão, Henrique de Oliveira Pinto;

Tenentes, Accacio Gomes do Amaral e João Candido de Moraes;

Alferes, José Christino Ramos e Henrique Christino Ramos.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Luiz Marques;

Tenentes, Firmino Manoel Esteves de Paula e Silva e Alvaro Esteves de Paula e Silva;

Alferes, Diogo de Souza Fagundes e Octacilio Lucena.

4º esquadrão — Capitão, Belchior Vargas de Andrade Filho;

Tenentes, Velocino Marques de Oliveira Velho e Hortencio Pereira Lopes;

Alferes, Ignacio Ferreira de Brito e Marcilio Alves da Silveira.

154º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, capitão Raphael Pinto Bandeira Azevedo;

Major-fiscal, João Luiz da Costa Torres;

Capitão-ajudante, Virgilio de Oliveira Pinto;

Tenente-secretário, Pedro Pinto de Azevedo;

Tenente-quartel-mestre, Luiz Wicheld Luckmann;

Capitão-cirurgião, Josué Alves Fogaça;

1º esquadrão — Capitão, Hortencio Valim de Azevedo;

Tenentes, Manoel Ignacio Marques e Feliciano Cardoso de Oliveira;

Alferes, João Machado Sobrinho e Virgilio Ramos.

2º esquadrão — Capitão, Felisberto Pinto de Azevedo Junior.

Tenentes, Francelino Ignacio da Costa e José Xavier da Luz;

Alferes, Portacio Pereira Valim e Felisberto Teixeira Klipel.

3º esquadrão — Capitão, Manoel Jacintho Fogaça Filho;

Tenentes, José da Silva Netto e Felisberto Augusto de Oliveira Reis;

Alferes, Pedro Gomes dos Santos e Manoel Cardoso Filho.

4ª esquadra — Capitão, José Gomes dos Santos Sobrinho;

Tenentes, Abel Pacheco dos Santos e Her-
milho Pereira Soares;

Alferes, Valencio Arnulpho Netto e Mau-
ricio Dias de Andrade.

— Foram mandados aggregar ao 3º bata-
lhão de infantaria da guarda nacional nesta
capital:

O capitão da mesma milicia José Pereira
Guimarães, ficando sem effeito a guia de
mudança que lhe foi concedida para a comar-
ca de Nitheroy, no Estado do Rio de Ja-
neiro.

O alferes da referida milicia no Estado
do Rio de Janeiro Hernani Ferreira dos
Santos.

— Foram privados dos respectivos postos,
nos termos do art. 65 § 1º da lei n. 632 de
19 de setembro de 1850:

O alferes veterinario do 2º regimento de
cavallaria da guarda nacional na comarca
da capital do Estado de S. Paulo, Antonio
Vieira Lessa, ficando sem effeito o decreto
de 14 de junho que o nomeou para o posto
de capitão assistente da 1ª brigada de civa-
laria da mesma milicia e comarca;

Por não terem assumido o exercicio no
prazo legal:

O major fiscal do 157º regimento de ca-
vallaria da guarda nacional da comarca de
Vaccaria, no Esta do Rio Grande do Sul Ar-
thur Ferreira de Macedo;

Os coroneis commandantes da 8ª e 15ª bri-
gada de infantaria da guarda nacional das
comarcas de Cachoeiro de Itapemirim e do
Calçado no Estado do Espirito Santo, Anto-
nio Dias Lopes e Manoel Candido Xavier;

O coronel commandante da 46ª brigada
de infantaria da guarda nacional da comar-
ca de Floriano Peixoto, no Estado do Ama-
zonas, Galvão Machado Leal;

O tenente-coronel commandante do 23º
batalhão de infantaria da guarda nacional
do departamento do Alto Acre, no territorio
do Acre, Armenio Jouvín.

— Foram transferidos na guarda nacional
desta Capital:

O alferes José Marques Vianna do 4º es-
quadrão do 2º regimento de cavallaria para
o 1º esquadra do 1º regimento da mesma
arma;

O alferes Caetano Bonifacio, da 4ª compa-
nhia do 19º de infantaria para a 3ª compa-
nhia do 15º batalhão da mesma arma.

— Foram exonerados:

Estevão Climaco do lugar de ajudante do
procurador da Republica, no municipio de
Porto Bello, na secção de Santa Catha-
rina;

O tenente-coronel Affonso Rodrigues Bar-
bosa e o major Luiz Gedeão de Faria dos lo-
gares de 1º e 2º supplente do juiz substituto
federal no municipio de Jaguarão;

O tenente-coronel João Ignacio Pinheiro,
José Pereira Garcia e José Soares Alves Pe-
reira dos logares de 2º e 3º supplentes de
substituto de juiz federal e ajudante do pro-
curador da Republica no municipio de Pira-
tiny, na secção do Rio Grande do Sul.

— Foram nomeados supplentes do sub-
stituto do juiz federal e ajudantes do procura-
dor da Republica:

SECÇÃO DE SANTA CATARINA

Ajudante, José Antonio de Mello.

SECÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipio de Jaguarão

Primeiro supplente, Dr. Faustino José
Correia.

Segundo supplente, major João de Deus
Guimarães.

Terceiro supplente, Rogerio Dutra. Sil-
veira.

Municipio de Piratininga

Primeiro supplente, Alberto Emilio Sa-
rubbi.

Segundo supplente, Francisco Leite de
Souza.

Terceiro supplente, João de Deus Dias Va-
lente.

Ajudante, Eliseu Fernandes Rodrigues,

Ministerio da Marinha

Por decretos de 21 do mês findo:

Foi concedida ao lente cathedratico da Es-
cola Naval, Dr. Tarquinio Bráulio de Souza
Amarantho a gratificação adicional de
20 % sobre seus vencimentos, a partir de
27 de fevereiro proximo passado, visto con-
tar mais de 20 annos de effectivo serviço no
magisterio.

Foi exonerado o capitão de fragata gra-
duado João de Perouse Pontes do cargo de
capitão do porto do Estado Ceara.

Foi nomeado o capitão de corveta Odorico
Pinto da Silva Leal para o cargo de capitão
do porto do Ceará.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de março de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o marechal commandante
superior da guarda nacional, nesta Capital,
a conceder guias de mudança para as co-
marcas de Nitheroy e de Iguassú, no Estado
do Rio de Janeiro, onde pretendem fixar re-
sidencia, ao capitão da 3ª companhia do
2º batalhão de infantaria Manoel Salgado
Guimarães, ao 2º tenente da 3ª bateria do
1º batalhão de artilharia de posição João
Pires de Moraes e ao alferes aggregado ao
2º regimento de cavallaria Cesar da Silva
Santos, todos da milicia desta Capital.

— Concedeu-se um anno de licença, para
tratar de negocios de seu interesse, ao ca-
pitão da guarda nacional da comarca da
capital da Bahia Archimínio Ferreira.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações
Exteriores, devidamente cumprida, a carta
rogatoria que acompanhou o aviso n. 94,
5 de novembro do anno passado, expedida
pelo juiz de direito da 5ª Vara da co-
marca de Lisboa ás justicas do Estado do
Amazonas para nomeação de louvados e
avaliação de bens pertencentes ao inven-
tario a que se procede por obito de Vi-
ginio Lobato de Araujo Rosa.

— Remetteu-se ao juiz federal da 2ª Vara
na secção deste districto, em resposta ao
officio n. 295, de 25 deste mez, no qual re-
quisitou informações que o habilitassem
a resolver sobre o pedido de *habeas-corpus*,
impetrado em favor de Roger Edouard Weill
e de Julia Article de Weill, cópia do aviso
do Ministerio das Relações Exteriores soli-
citando a prisão daquelles individuos e do
officio do chefe de policia communicando
tor realizardo a diligencia a bordo do pa-
quete francez *Amazonas* e bem assim os
mandados de prisão, expedidos por autori-
dade competente e nos quaes o governo
francez se apoiou para pedir a extradição
dos criminosos, sob promessa de recipro-
cidade.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda
os pagamentos no Thesouro Federal:

De 449\$403, passagens concedidas pelo
Lloyd Brasileiro por conta deste ministerio
em julho do anno findo;

De 4.532\$, publicações feitas na Imprensa
Nacional nos mezes de setembro a dezembro
ultimos para a Directoria Geral de Saude
Publica;

De 580\$050, fornecimentos feitos em feve-
reiro ultimo ao escriptorio de obras deste
ministerio;

De 129\$100, despesas miudas effectuadas
em janeiro e fevereiro ultimos pelo almoxa-
rife do Hospital de S. Sebastião;

De 73\$, fornecimentos ao Forum em feve-
reiro ultimo;

De 152\$360, fornecimentos feitos no dito
mez á Casa de Correção;

De 71.147\$830, fornecimentos feitos no
dito mez ao corpo de bombeiros.

— Autorizou-se a despesa com o revesti-
mento do passeio em frente ao edificio do
Instituto Nacional dos Surdos Mudos.

— Providenciou-se para que sejam despa-
chadas livres de direitos aduaneiros 500 ba-
rillas de cimento vindas no vapor allemão
Coblentz e destinadas á reconstrução da fa-
chada do edificio occupado pelo Instituto
Histórico e Geographico Brasileiro.

Expediente de 30 de março de 1907

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante su-
perior interino da guarda nacional no Es-
tado da Bahia a conceder guia de mudança
para a comarca da capital, onde pretende
fixar residencia, ao capitão ajudante de
ordens da 5ª brigada de infantaria da mesma
milicia na comarca de Valença, João Urse-
cino de Figueiredo.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações
Exteriores, conforme solicitou o aviso n. 25,
de 21 do corrente mez, a carta rogatoria
expedida pelo juiz militar de Zamora, na
Hespanha, ás justicas de S. João de Parayon
para inquirição de Diogo Magadolenno Puente,
o que não teve o necessario andamento,
por não existir no paiz localidade com
aquella denominação.

— Foram devolvidas ao referido Minis-
terio, devidamente cumpridas as cartas ro-
gatorias que acompanharam os avisos ns. 63
de 10 de agosto do anno passado e 8, de 23
de janeiro findo, expedidas pelas justicas de
Portugal ás desta capital, a requerimento
de Manoel Ignacio Bittencourt Barcellos,
para citação de Eliseu de Souza Bittencourt
e sua mulher e pelas da Allemanha ás do
Estado do Paraná, deprecando o depoimento
de A. Lobo, no interesse da questão que
move a firma Westphalen & Comp. contra
a firma Zechentomayer & Comp.

— Transmittiram-se:

Ao general commandante da força po-
licial do Districto Federal, para os fins con-
venientes, copia do decreto de 27 deste mez,
indultando varias praças da mesma força;

— Ao juiz federal na secção de Santa Catha-
rina, com a portaria de *exequatur*, da qual
deverá ser pago o sello competente, afim
de ter o devido cumprimento, sendo oppor-
tunamente devolvida, a carta rogatoria ex-
pedida pelas justicas da Austria-Hungria
ás do mesmo Estado, para inquirição de
José Murzyn.

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica, acompanhado das suas Casas Civil e Militar, dos Ministros de Estado e dos Chefes do Estado Maior, do Exército e da Armada, com os seus respectivos secretarios e ajudantes de ordens, recebeu, ontem, ás 2 1/2 horas da tarde, em audiencia solemne, no Palacio do Cattete, S. Ex. o Sr. Irving Bédell Dudley, que, ao entregar a carta do Presidente Theodoro Roosevelt, acreditando-o como Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario dos Estados Unidos da America junto ao Governo dos Estados Unidos do Brazil, leu o seguinte discurso:

(Tradução):

«Sr. Presidente—Tenho a honra de depôr em mãos de V. Ex. a carta pela qual o Presidente dos Estados Unidos da America me acredita junto ao Governo de V. Ex. no caracter de Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario do meu paiz. De accôrdo com as instrucções recebidas, ao mesmo tempo peço venia para apresentar a V. Ex. a revocatoria do meu distincto predecessor, Sr. Griscom.

«O Presidente dos Estados Unidos encarregou-me de, nesta occasião, transmittir a V. Ex. os votos que faz o Governo Americano pela prosperidade do Brazil, assim como os que formula pelo bem estar pessoal de V. Ex. e pela paz e felicidade da nação cujos destinos preside»

«Permitta, Sr. Presidente, que a esta mensagem de amizade eu acrescente a expressão do prazer que experimento ao encetar uma missão, cujo congenial e dominante escopo, —contando, como ousa esperar, com a sympathia e cooperação do Governo de V. Ex., —será estreitar cada vez mais os laços da tradicional amizade existente entre estas duas grandes Republicas do Novo Mundo.»

● O Presidente respondeu :

«Sr. Embaixador — Recebo das vossas mãos, com o mais particular agrado, a Carta presidencial que vos acredita na qualidade de Embaixador Extraordinario e Plenipotenciario dos Estados Unidos da America junto ao Governo dos Estados Unidos do Brazil, cargo esse em que succedais ao distincto Sr. Lloyd Griscom, chamado a occupar outro posto.

«Agradeço os votos que o Governo Americano faz pela prosperidade e felicidade do Brazil, e asseguro-vos que elles encontram a

mais cordial correspondencia nos meus sentimentos pessoais de amizade, nos de meu Governo e nos de todos os Brasileiros para com a grande e gloriosa Republica do Norte, amiga tradicional do Brasil.

«Podeis estar certo de que nada pouparemos para que se torne facil o desempenho da vossa alta missão e para que se desenvolvam e fortaleçam cada vez mais as boas relações de mutua estima e confiança que felizmente subsistem entre este e o vosso paiz.

«Dirigindo-vos a minha saudação de boas vindas, faço sinceros votos pela constante prosperidade do Povo Americano e do seu Primeiro Magistrado e para que em tudo vos seja agradavel, Sr. Embaixador, a permanencia entre nós.»

O Sr. Raul Paranhos do Rio-Branco, 1.º Secretario da Legação, servindo no Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, exerceu as funções de Introdutor diplomatico, e o Capitão Lino Carneiro da Fontoura as de Ajudante de ordens á disposição do Embaixador.

O carro da Presidencia em que ia o Embaixador acompanhado pelo Introdutor e precedido do da Embaixada era escoltado por um esquadrão de lanceiros do 1.º regimento de cavallaria, indo na frente dous batidores.

O 24.º batalhão de infantaria, postado em frente ao Palacio, fez as continencias devidas á entrada e á sahida do Embaixador, executando a musica o hymno nacional americano. As tropas estavam em primeiro uniforme.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 30 de março proximo findo, foi prorogada por 30 dias, com o vencimento a que tiver direito, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro Luiz Pinto de Magalhães, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

RECTIFICAÇÃO

O chimico-auxiliar do Laboratorio Nacional de Analyses, ao qual foram concedidos dous mezes de licença por portaria de 27 de março proximo findo, chama-se Bolivar Bastos Ribeiro, e não Bolivar Bastos Pinheiro, como foi publicado.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1907

Sr. Ministro da Marinha:

N. 41 — Devolvendo o incluso processo transmittido com o aviso desse ministerio

n. 797, de 20 do mez findo, relativo ao montepio pretendido por D. Senhorinha de Vasconcellos, na qualidade de irmã do director aposentado da Secretaria da Marinha Dr. Pedro Joaquim de Vasconcellos, rogo a V. Ex. se digne de providenciar no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes da informação da Directoria de Contabilidade, junta por cópia.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Prefeito do Districto Federal:

N. 15 — Tendo este ministerio approvado, por despacho de 14 do mez proximo findo, o aforamento dos terrenos de marinha á rua Coronel Pedro Alves ns. 213 e 223, concedido por essa Prefeitura a Celestino Betbader, incluso restituo a V. Ex. os respectivos processos transmittidos com o seu officio n. 21, de 16 de janeiro ultimo, com excepção de uma planta de cada terreno que fica archivada na secção competente do Thesouro Federal.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos da minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. Presidente do Estado de Minas Geraes:

N. 4 — Em resposta ao officio de 22 de fevereiro ultimo, em que V. Ex. reitera a solicitação feita no de 10 de novembro do anno passado, referente á isenção de direitos para um laboratorio de historia natural destinado á Escola de Pharmacia desse Estado, cabe-me scientificar a V. Ex. que este ministerio já providenciou no sentido de ser satisfeita a mesma solicitação, conforme consta do officio da Directoria do Expediente do Thesouro Federal n. 990, de 11 de dezembro daquelle anno, dirigido á Alfandega desta Capital.

Aproveitando o ensejo, renovo a V. Ex. os meus protestos de alta estima e mui distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 29 de março de 1907

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul: N. 121 A — Confirmando o telegramma, que nesta data vos expedi, communico-vos, para os devidos effeitos, nos termos do despacho do Sr. Ministro, de 28 do corrente, proferido no officio do Banco do Brazil sem numero, de 27, que os vales-ouro, emitidos para pagamentos de direitos alfandegarios a que me referi no telegramma de 21 deste mez, expedido a essa delegacia, só podem ser emitidos, nesse Estado, de 1 de abril proximo futuro em diante, por Barbosa & Filhos, nessa cidade; por José Fabrega, em Itaqui; por Leal & Comp., em Alegrete; por Antonio Sarmanho, em S. Borja; e, por Santos & Irmãos, em Quarahy.

Outrosim, vos declaro que ficam substituidos os agentes de traton o já referido telegramma de 21, do modo seguinte: na praça de Bagé, Belfort & Comp. por Marques & Castro e na de Uruguayana, João Peró & Comp., por Barbara & Filhos (agentes do Banco Pelotense).

Dia 30 de março de 1907

Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 14 — Devolvendo o incluso processo transmittido como o vosso officio n. 65, de 15 do corrente, relativo ao montepio pretendido por DD. Herminia Perpetua Gonçalves de Moraes e Lydia Barata de Moraes, na qualidade de viuva e filha do 1.º escriptuario do prolongamento da Estrada de Ferro de S. Francisco Argemiro Joaquim

Corrêa de Moraes, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 26, resolveu manter o de 29 de maio do anno passado, de que tivestes conhecimento por officio da Directoria de Contabilidade de 21 de junho subsequente.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 240—Communico-vos, para os fins convenientes, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, que o Ministerio da Guerra, segundo declarou no aviso n. 203, de 23 deste mesmo mez, não se oppõe ao despacho, nessa alfandega, de uma caixa marca BC&C n. 2, vinda de Antuerpia no vapor inglez *Oakwood*, contendo tres espingardas de guerra e pertencente a Braga, Carneiro & Comp.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 241—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Camara Municipal de Formiga, Minas Geraes, na petição encaminhada com o officio da Delegacia Fiscal naquella Estado n. 45, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 23 deste mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 12, da lei do orçamento da receita vigente, do material constante da inclusa relação e que a requerente pretende importar de Nova York, por intermedio do Dr. Francisco de Assis Fonseca, com destino ao serviço de força e luz naquella cidade.

N. 242—Communico-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 22 do corrente, que, conforme declarou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, no aviso n. 335, de 8 deste mesmo mez, o nome do engenheiro a quem vieram consignadas as 134 barricas de cimento destinadas á força policial e a que se refere o officio desta directoria n. 179, de 7 do alludido mez, é L. J. Moreira da da Rocha, e não José Moreira da Rocha, como havia declarado o mesmo ministerio em aviso anterior.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :
N. 50—Remettendo-vos, o incluso requerimento em que Luiz Francisco Giron solicita a junção das duas contas de suas apolices, declarando-se a nacionalidade brasileira adoptada pelo requerente, visto que em uma das alludidas contas a averbação refere-se á nacionalidade franceza e na outra s'ussa, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, presteis informações a respeito.

— Sr. director da Recebedoria do Rio de Janeiro :

N. 47—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 20 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso, a que se refere o vosso officio n. 15, de 21 de janeiro ultimo, interposto por Alberto Silva & Comp. do acto dessa repartição elevando de 3.000\$ para 5.000\$ o valor locativo da parte do predio da rua Gonçalves Dias n. 47, occupado pelo negocio dos recorrentes, para a deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões no corrente exercicio.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 109—Remetto-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, o incluso processo encaminhado como officio da Delegacia Fiscal no Espirito Santo n. 16, de 1 deste mesmo mez, relativo á fiança definitiva prestada pelo collecter federal em Guarapary, no referido Estado, Zeferino Coutinho Ferreira Rangel, em garantia de sua responsabilidade e de seus propostos, e constituída por uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito da quantia da 200\$000.

N. 110—Remetto-vos, para os devidos fins, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 do corrente, o incluso processo transmittido com o officio da Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão n. 74, de 28 de agosto do anno passado, relativo á fiança de 30.000\$, prestada, em substituição da anterior, pelo thesoureiro da mesma delegacia Manoel Nogueira Gomes, em immoveis de sua propriedade, avaliados em 40.000\$, afim de garantir a sua responsabilidade e a de seus propostos.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 57—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do corrente, resolveu approvar o orçamento, transmittido com o vosso officio n. 19, de 6 de fevereiro ultimo, das despesas com o custeio da Caixa Economica, annexa a essa delegacia, no corrente anno; reduzindo, porém, para 2.650\$ a parte — material — que ficará assim orçada :

Salario de um servente, na razão de 3\$ por dia, em 300 dias....	900\$000
Compra e concertos de moveis....	200\$000
Acquisição e encadernação de livros e outros artigos de expediente.....	1.300\$000
Agua, asseio, etc.....	250\$000
	2.650\$000

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 72—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 29 do corrente, incluo vos devolvo o processo transmittido com vosso officio n. 48, de 16 do corrente e relativo ao augmento de credito necessario ás verbos 25ª e 26ª deste ministerio, do exercicio de 1906.

— Sr. delegado fiscal no Pará :

N. 73—Remetto-vos, para os fins convenientes, os inclusos decretos de 21 do corrente, nomeando para essa delegacia, 3º escripturario o 4º da mesma repartição José de Brito Manso Filho; 4º escripturario, Ernesto Adolpho Vasconcellos Chaves Sobrinho.

N. 74—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 4º escripturario dessa delegacia Manoel dos Reis Carvalho.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 91—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao fiel de armazem da Alfandega desse Estado José Osias de Paula Homem.

N. 95—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 23 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao fiel de armazem da Alfandega desse Estado José Osias de Paula Homem.

N. 96—Devolvendo-vos o incluso processo que acompanhou o officio dessa delegacia n. 197, de 22 de novembro de 1902, relativo á fiança do collecter das rendas federaes de Gravata e Bezerros, José Maria da Silva Oliveira, recommendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 23 do corrente, providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias constantes do parecer da Directoria do Contencioso exarado no officio n. 37, de 16 de fevereiro ultimo, annexo ao dito parecer.

— Sr. delegado fiscal no Piahy :

N. 16—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao procurador fiscal dessa delegacia, bacharel João Tavares de Carvalho e Silva.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 123—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solici-

taram Augusto Leivas & Comp., agentes dos vapores *Juncal e Mirim*, na petição encaminhada com o o officio dessa delegacia n. 256, de 12 de setembro do anno proximo passado, resolveu, por despacho de 23 do corrente mez, que seja recolhido á Alfandega do Rio Grande o producto do imposto de transporte arrecadado pelos requerentes.

— Sr. delega lo fiscal em Santa Catharina :

N. 21—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente os papeis encaminhados com o vosso officio n. 4, de 14 de fevereiro ultimo e referentes á isenção de direitos de 25 folhas de ferro galvanizado importadas pela Superintendencia Municipal da Villa de Brusque, nesse Estado, com destino á coberta da ponte sobre o rio Itajahy-Mirim, concedida por telegramma desta directoria de 26 de março do anno passado, resolveu, por acto de 23 do corrente autorisar-vos a mandar dar baixa no termo de responsabilidade assignado na Alfandega desse Estado pela referida Superintendencia Municipal para o despacho daquelle material.

N. 22—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 25, proferido sobre o vosso officio n. 24, de 5 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual a inspectoría da alfandega dessa capital autorizou o despacho de 1.400 toneladas de carvão mineral destinado aos navios da divisão naval em evolução no sul da Republica, sem o pagamento da respectiva taxa de expediente.

Outrosim recommendo-vos, na forma do citado despacho, façaes sentir áquella inspectoría que não era de sua competência e sim da do Sr. Ministro a concessão da dispensa do pagamento da referida taxa.

N. 23—Declaro-vos, para os devidos fins, em observancia ao despacho do Sr. Ministro, de 25 de fevereiro proximo findo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou em officio n. 213, de 25 deste mez, julgou boa a fiança de 3.400\$, prestada, em um immovel, avaliado em 7.000\$, pelo escrivão da Mesa de Rendas Federaes da cidade de Laguna, nesse Estado, Alvaro Pinto da Costa Carneiro, e de sua propriedade, em garantia de sua responsabilidade e da de seus propostos no referido cargo.

N. 24—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 23, de 4 deste mesmo mez, resolveu approvar o acto de que no mesmo destes conta e pelo qual, nos termos do art. 29 do regulamento annexo ao decreto n. 5.39), de 10 dezembro de 1904, nomeastes o bacharel Aristides de Mello para exercer o logar de procurador fiscal dessa delegacia, durante o impedimento do serventurário effectivo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 170—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 145, de 9 do corrente, em que José Ferraz Gonzaga Cintra pede isenção de direitos para o material que pretende importar com destino a uma installação electrica, resolveu por acto de 25 do corrente, que essa delegacia providencie para que o requerente exhiba novo attestado em que o engenheiro declare qual é fim para que é destinado aquele material.

N. 171—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por acto de 25 do corrente, proferido sobre o vosso officio n. 151, de 12 deste mesmo mez, resolveu approvar a proposta que fez o collecter federal em Cruzeiro, nesse Estado, de José Diogo Bastos para seu agente auxiliar.

N. 172—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 25 do corrente, approvar a proposta feita

pelo escrivão da Collectoria Federal em Cruzeiro, nesse Estado, de Trajano Quintanilha para seu ajudante, e a que se refere o vosso officio n. 127, de 6 deste mesmo mez.

N. 173 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 141, de 9 do corrente, em que Carlos Abdon A. de Castro pede isenção de direitos para material destinado á sua propriedade agrícola, na comarca de Bragança, resolveu, por despacho de 26 do mesmo mez, que o requerente apresente novo certificado do qual conste a applicação que vae ter o alludido material.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 28 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 do corrente, concedendo 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao guarda da Alfandega desse Estado Juvenal Messias de Aragão.

Dia 1 de abril de 1907

Sr. inspector de seguros:

N. 83 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 188, de 14 do mez proximo passado, em que recorreis do acto, pelo qual impuzestes á firma Herm. Stoltz & Comp. a multa de 60.000\$ pelo facto de ser a referida firma intermediaria do seguro de igual valor do estabelecimento commercial de J. Cypriano & Comp., feito nas companhias Hanseatica e Norte Germanica, que não se acham habilitadas a funcionar, resolveu, por despacho de 25 do mesmo mez, providenciéis no sentido de ser marcado aos infractores um prazo razoavel para apresentarem sua defesa, nos termos do parecer da Directoria do Contencioso, constante do mesmo processo.

— Sr. engenheiro José de Castro Teixeira de Gouvêa:

N. 84 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez findo, resolveu designar-vos para certificar, nos termos da 2ª parte do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a respeito do material que Eduardo Moncada, fazendeiro e criador no Estado do Rio de Janeiro, pretende despachar, livre de direitos; correndo qualquer despesa por conta do requerente.

N. 85 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu designar-vos para certificar, nos termos da 2ª parte do art. 432 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, a respeito do material que a Companhia Assucareira pretende despachar de conformidade com o art. 3, XIII, da vigente lei orçamentaria; correndo qualquer despesa por conta da requerente.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 111 — Cumprindo o despacho do Sr. Ministro, de 23 do mez proximo findo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo, encaminhado com o officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 139, de 8 do mesmo mez, relativo á fiança de 3.000\$, prestada, em substituição da anterior, por Domingos da Silva Nogueira, em garantia da responsabilidade do escrivão da Collectoria Federal em Amparo, no referido Estado, Gustavo de Lacerda Werneck, e seus prepos- tos, e constituida por tres apolices da divida publica do valor nominal de 1.000\$ cada uma, ns. 9.915, 9.916 e 40.634, do emprestimo de 1895, e cuja propriedade é transferida ao actual fiador.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 97 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despa-

cho de 21 do mez findo, exarado no aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 20, de 19 do mesmo mez, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, na Alfandega desse Estado, de duas lanchas a vapor, importadas com destino ao serviço das inspectorias de saúde desse porto e do de Alagoas e a chegar nos vapores allemães *Petropolis e Fidelberg*.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 25 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 23 do mez proximo findo, resolveu indeferir o requerimento transmittido com o vosso officio n. 36, de 18 de abril do anno passado, em que o 2º escripturario da Alfandega desse Estado João Roberto Sanford pede o abono de ajuda de custo pelo desempenho da commissão de fiscalizar a arrecadação dos salvados do vapor nacional *Porto Alegre*, naufragado no Cabo de Santa Martha, no dia 30 de julho de 1905.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 58 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que, por intermedio da Intendencia Municipal dessa cidade, requereu Antonio Martins de Barros na petição encaminhada com o vosso officio n. 32, de 25 de fevereiro ultimo, resolveu, por acto de 23 do mez findo, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o art. 3º, XIII, n. 14, da lei n. 1.616, de 30 de dezembro de 1906, do material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar com destino ao serviço de abastecimento de agua de seu uso particular.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de abril de 1907

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 24 — Transmitto-vos o incluso processo relativo ao requerimento de Alvaro Pereira de Queiroz, pedindo restituição da importancia de 315\$, afim de que nelle presteis as necessarias informações a respeito da divergencia apontada pela 2ª Sub-directoria das Rendas Publicas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 6 — Declaro-vos, em solução ao vosso officio sob n. 27, de 7 de agosto do anno passado, pedindo approvação para o acto pelo qual resolvesdes duvidas oppostas á execução do regulamento anexo ao decreto n. 5.890, pelas collectorias federaes do Rio Pardo e Barbacena, nesse Estado, e as quaes se referem as portarias, por cópia, encaminhadas ao Thesouro, que esta Directoria nada tem que oppor em relação ás mesmas portarias, porquanto lhe parece que ellas contem a doutrina do regulamento em vigor.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 141 — Providencieis para que a Collectoria Federal de Campos seja remettida a quantia de 2.900\$, em estampilhas dos impostos de consumo, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 75, de 15 do mez proximo findo, sendo: 40.000 de 50 réis, 5.000 de 100 réis e 2.000 de 200 réis.

Segunda Sub-Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 1 de abril de 1907

Sr. engenheiro da 1ª secção da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 26 — Da ordem do Sr. director, transmitto-vos o incluso processo relativo ao requerimento de Miguel Gomes Oliva, afim de

que procedaes á medição separadamente dos terrenos de que trata o mesmo requerimento e aos quaes se refere a zeladoria dos proprios nacionaes.

— Sr. collector federal de Sapucaia:

N. 8 — Recommendo-vos, de ordem do Sr. director, que envieis ao Thesouro o original do termo de exame procedido pelo Laboratorio Nacional de Analyses em a amostra de vinho a que se refere o processo de infracção instaurado contra Bertolotti Irmãos & Comp. e encaminhado com o vosso officio, de 23 de fevereiro ultimo.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 1 de abril de 1907

Francisco José de Carvalho Silva. — Restitua-se a quantia de 52\$474 pela verba — receita a annullar.

Emilio Candido de Jesus Paiva. — Restitua-se a quantia de 153\$049, levando-se a despeza a — receita a annullar.

José Marques de Araujo. — Estando satisfeito o despacho de 19 do corrente, transfira-se.

Luiza Sellis. — Prove o pagamento de ponnas de agua do exercicio de 1902.

Joaquim Ferreira Cardoso. — Officie-se á Directoria do Contencioso.

Joaquim Pinto Ferreira. — Satisfaca a exigencia.

Francisco Nunes Cotta. — Requeira a transferencia e pague os impostos em debito dos exercicios de 1906 e 1907.

João Luiz de Sá. — Estando paga a multa, transfira-se.

Muniz & Comp. — Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Marciano Antunes Vieira. — Prove o direito de propriedade.

José Antunes de Carvalho. — Pague ou deposite a multa imposta.

Braga & Comp. — Estando revalidado o documento de fls 4, transfira-se.

Carapatozo, Costa & Comp. — Restitua-se a quantia de 17\$89, levando-se a despeza a receita a annullar.

José Macedo Portugal. — Conceda-se a patente de registro para o commercio por grosso e altere-se a classificação do imposto de industrias e profissões para mercador de charutos em grande escala.

Christina de Souza Peixoto. — Pague o imposto em debito.

Emilio François. — Officie-se á Inspectoria Geral das Obras Publicas.

João Pinto Junior. — Habilite-se, na fórmula da lei, o signatario a requerer a transferencia.

José Castilhos. — Aguarde o lançamento para o proximo futuro exercicio.

Cesar, Sampaio & Rogelio. — Dê-se a baixa.

Alzira Barbosa da Costa Rocha. — Prove o pagamento do imposto de transmissão de propriedade.

Raphael & Gallo. — Paguem os impostos em debito.

Maria Martins de Oliveira Castro e outros. — Transfira-se. Imponha a cada um dos requerentes a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

José Silva. — Em face do parecer, indeferido.

Felix Joaquim Ribeiro Junior. — Pague o imposto em debito.

José Sady & Comp. — Idem.

Antonio Gouvêa de Almeida Rocha. — Pague com revalidação a diferença do selo do documento.

Afonso Martins da Cunha. — Proceda-se nos termos do parecer.

Joaquim Dutra da Silveira. — Proceda-se a collecta.

Maria Rita de Mello Facura. — Junte os conhecimentos.

João A. Castro & Silva. — Averbé-se a multa.

Bernardino de Paiva Gasparino. — Officie-se a Directoria do Contencioso, nos termos da infôrção.

Antonio Affonso de Carvalho. — Pague o importe em debito.

Raymundo José Nunes. — Restitua-se a quantia de 107\$334, pela verba — Reposições e restituições —, solicitando-se credito.

Joaquim Marinho de Queiroz. — Officie-se a Inspectoria Geral das Obras Publicas.

Domingos Gomes. — Em face do parecer, indeferido.

João de Jesus Cardoso. — Restitua-se a quantia de 357\$776, pela verba — Reposições e restituições —, solicitando-se credito.

Companhia de Transporte e Carruagens. — Em face do parecer, nada ha que deferir.

Dr. Henrique de Souza Ramos. — Officie-se a Inspectoria Geral das Obras Publicas, nos termos do parecer.

José Domingos Nunes & Comp. — Restitua-se a quantia de 79\$503, levando-se a despeza a receita a annullar.

Antonio José Gonçalves. — Restitua-se a quantia de 64\$59, solicitando-se credito pela verba — Reposições e restituições.

Francisco de Azevedo Araujo Gama. — Transfira-se e proceda-se nos termos do parecer de fls. 25. Imponho a multa de 20\$, de accordo com o art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Domingos Giamenezzi. — De accordo com o parecer, indeferido.

Souza Selles. — Transfira-se.

José Rosa Pontes da Silva. — Idem.

Companhia Cervejaria Brahma. — Idem.

João Henrique da Silveira. — Idem.

Fabrica Santa Heloiza. — Idem.

Manoel Teixeira Netto. — Idem.

Donato Valerio. — Idem.

Saraiva & Chaves. — Idem.

Josephina Martins Torres. — Idem.

Dias & Comp. — Idem.

Joaquim José Rodrigues. — Idem.

Bastos & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 41 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

João Saraiva. — De accordo com o parecer, elimine-se do lançamento.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Additamento ao do dia 19 de março de 1907

Ao director do serviço de estatistica commercial:

N. 199 — Remettendo uma relação dos seguros effectuados pelas companhias estrangeiras, durante o anno de 1906.

Em 20 de março de 1907

A' Companhia de Seguros Garantia da Amazonia:

N. 200 — Declarando que, para fiel cumprimento do disposto no art. 2º, n. 3, do regulamento n. 5.072, de 1903, convem que das relações futuras faça acompanhar as informações referentes ás despesas, conforme determina o citado artigo.

Em 22 de março de 1807

A' Preussisch National Versicherungs Gesellschaft:

N. 201 — Marcando o prazo de 10 dias para fornecer a relação dos sinistros pagos durante o anno de 1906.

A' Transatlantische Feuer Verssicherungs Gesellschaft:

N. 202 — Igual ao officio n. 201.

A' Companhia de Seguros Minerva:

N. 203 — Marcando o prazo de 10 dias para apresentação da relação dos sinistros pagos e observando que a disposição do art. 60º do regulamento n. 4.270, de 1901, foi alterada, quanto á porcentagem (base para o limite das operações), pelo art. 25 § 2º da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1903 e de accordo com a qual póde operar.

— A' Mannheimer Versicherungs Gesellschaft:

N. 204 — Igual ao officio n. 201.

— Ao sub-inspector de Seguros na 5ª circumscripção:

N. 205 — Declarando, para os devidos effectos, que a New York Life Insurance Company resolveu fechar a agencia que mantinha na capital do Estado de S. Paulo.

— A' Companhia de Seguros Argos Fluminense:

N. 206 — Recommendando que as relações sobre os sinistros devem ser prestadas semestralmente com as demais de que trata o art. 2º n. III do regulamento n. 5.072, de 1903.

— Ao sub-inspector de Seguros na 2ª circumscripção:

N. 207 — Declarando que a Companhia Mercúrio encerrou a agencia que mantinha no Estado do Maranhão e reencetou transacções no Estado do Ceará, com agencia em Fortaleza a cargo do Sr. major Evaristo Alves Meira.

— A' Companhia de Seguros Confiança:

N. 208 — Marcando prazo de 10 dias para remetter a relação dos sinistros pagos no 2º semestre do anno findo.

— A' Companhia de Seguros Garantia:

N. 209 — Recommendando que das relações futuras sobre os seguros effectuados faça sempre constar, sobre os que excederem o limite fixado, ter sido observada a disposição da lei n. 1.144, de 1903, art. 25 § 2º.

— A' Companhia de Seguros Amazonia:

N. 210 — Requisitando a relação dos sinistros pagos durante o 2º semestre do anno findo, nos termos do art. 2º n. III do regulamento n. 5.072, de 1903.

— A' Companhia de Seguros Paulista:

N. 211 — Requisitando a relação dos sinistros pagos durante o 2º semestre de 1906, nos termos do art. 2º n. III do regulamento n. 5.072, de 1903, e recommendando que das relações futuras sobre os seguros effectuados faça sempre constar, sobre os que excederem o limite fixado, ter sido observada a disposição da lei n. 1.144, de 1903, art. 25, § 2º.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 27 do mez findo, foi nomeado o capitão-tenente Luiz Clemente Pinto para exercer o lugar de auxiliar da Secção de Meteorologia da Repartição da Cartia Maritima.

— Por outras de 30 do mesmo mez:

Foram concedidos seis mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, ao lente cathedratico da Escola Naval Dr. José Antonio Pedreira de Magalhães Castro.

— Foram exonerados:

O capitão-tenente Raphael Brusque do cargo de delegado da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul.

Por abandono de emprego, o praticante da Associação de Praticagem do Estado do Rio Grande do Norte Adalberto Elpidio de Mendonça.

— Foi nomeado o capitão-tenente Jorge Marques Coelho para o cargo de delegado da Capitania do Porto do Rio Grande do Sul, em Pelotas.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 25 do mez findo:

Foi nomeado medico adjunto do exercito na guarnição do Estado do Rio Grande do Sul o medico civil Dr. João Pinto Rabello Pestana.

Foi dispensado o Dr. Manoel Feliciano da Motta e Albuquerque do cargo de medico adjunto do exercito na guarnição de Pernambuco.

— Por outras de 27 do mesmo mez, foram nomeados medicos adjuntos do exercito na guarnição do Estado de Pernambuco o Dr. Francisco Alves de Castilhos, e na do Estado do Rio Grande do Sul o Dr. Terentillo de Brito.

— Por outra de 1 do corrente, foi nomeado agente da enfermaria militar da cidade do Rio Grande, durante o actual semestre, o 2º tenente do 13º batalhão de infantaria Guilherme Euphrasio dos Santos Dias.

Expediente de 22 de março de 1907

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Communicando que o Ministerio da Guerra não se oppõe ao despacho, na Alfandega do Rio de Janeiro, de um caixa vinda de Antuerpia, contendo tres espingardas de guerra, pertencentes a Braga, Carneiro & Comp. (aviso n. 203).

Solicitando providencias para que:

Seja adeantada no Thesouro Federal ao tenente-coronel João Teixeira Maia a quantia de 20.000\$, por conta do § 14º — Obras militares — obras do sanatorio militar — do actual exercicio (aviso n. 207);

Seja distribuido, por telegramma, á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 5.735\$28, por conta do § 15º, n. 32.

Sejam pagas no Thesouro Federal as seguintes quantias:

De 7:20\$990, sendo: a Amaral, Guimarães & Comp., 658\$130; ao Correio da Manhã, 30\$; a Francisco Leal & Comp., 5.000\$; a Hime & Comp., 734\$470; a Justino Alegria & Comp., 667\$100, e a Luiz Macedo 118\$390 (aviso n. 197);

De 19:133\$817, sendo: a Behrend, Schmidt & Comp., 2:145\$; a Ferreira Passarello & Comp., 36\$; a Gonçalves Castro & Comp., 1:866\$617; a Haupt, Biehn & Comp., 4:73\$600; a Laport, Irmão & Comp., 1:045\$600, e a Moss, Irmão & Comp., 9:310\$ (aviso n. 198);

De 26:026\$180, sendo: a Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, 312\$500; a Companhia de Navegação Cruzeiro do Sul, 12:090\$700; a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, 2:094\$600, e a The Leopoldina Railway Company, 11:528\$380 (aviso n. 199);

De 37:220\$340, sendo: a Brasil Great Southern Railway Company, 1:494\$250; a Adelino da Cruz Moreira, 13:393\$400; a Empresa Esperança Maritima, 1:587\$600; a Estrada de Ferro Minas e Rio, 929\$900; a Companhia Cantareira e Vição Fluminense, 747\$800; a Companhia Nacional de Navegação Costeira, 6:313\$380, e a Companhia Novo Lloyd Brasileiro, 12:754\$010 (aviso n. 200);

De 45:794\$675, sendo: a Cardia & Comp., 1:939\$; a Companhia Ferro Carril Jardim Botânico, 125\$; a Felismino Soares & Comp., 218\$400; a Joseph Giroud, 22:375\$600; a José da Silva Grillo, 988\$240; a Leandro Martins & Comp., 140\$; a Mattos, Cresta & Comp., 1:315\$665; a Ottoni, Silva & Comp., 8:042\$770, e a Pacheco Moreira & Comp., 10:650\$ (aviso n. 201);

De 236:000\$ ao Lloyd Brasileiro, M. Buarque & Comp. (aviso n. 208).

— Ao director geral de Saude:

Approvando, sendo satisfeitas as exigencias contidas na informação que se envia por cópia, quanto ao Hospital Central do Exercito, e de accordo com o exposto na informação, que tambem se remette por cópia, referente ao Hospital Militar de Porto Alegre, os processos relativos aos diversos fornecimentos e serviço de lavagem de roupa aos referidos hospitais, durante o semestre actual.

Declarando que se deverá regularizar o modo de admissão de alumnos das faculdades de medicina, internos nos hospitais militares, com o numero que cada hospital comportar, tendo-se em vista que esses internos só terão direito a moradia e refeição e não poderão mais tarde reclamar pagamento de gratificação por serviços que por sua natureza são gratuitos.

Restituindo de novo, para ser satisfeita a exigencia contida na informação que se remette, por cópia, da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra, o processo concernente ao fornecimento de generos dieteticos e adventicios á enfermaria militar de Quarahy.

— Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a acta da sessão do conselho de compras da respectiva intendencia, realizada em 25 de fevereiro ultimo, para aquisição de instrumental e artigos de equipamento e limpeza, devendo ser celebrados os contractos relativos a essa aquisição, nos quaes se incluirão os bornaes e as escovas a que se refere a Direcção Geral de Contabilidade da Guerra na informação n. 727, que se envia por cópia.

Declarando que, examinadas as propostas que se remetem, deverão ser formuladas as bases de um contracto, o mais favoravel que for possivel, para a aquisição de carros systema colonial, bases que se destinam a ser enviadas ao commando do 6º districto militar, onde se fará a aquisição de que se trata, propondo-se o menor prazo para a entrega proporcional á encomenda dos mencionados carros.

Fixando, para o semestre actual, em 1\$900 o valor da etapa para as praças do 2º batalhão de engenharia, empregado na construcção do ramal ferreo de Cruz Alta a Ijuhy.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando:

Que é dispensado do logar de auxiliar da commissão da Estrada D. Francisca o 2º tenente do 38º batalhão de infantaria Heitor Cajaty, que deverá recolher-se ao seu corpo;

Que o alumno da Escola de Guerra Carlos Germack Posolo veio á Capital Federal com permissão do Ministerio da Guerra.

Mandando nomear, com urgencia, um official do corpo de estado-maior para, juntamente com um do corpo de engenheiros e um medico, calcularem o numero de alumnos, quer internos, quer externos que o Collegio Militar póde comportar.

Permittindo:

Ao major Marcolino Antonio dos Santos, fiscal da Escola de Guerra, vir á Capital Federal;

Ao alumno da Escola de Guerra Edgardo Autam Dourado, incluído no Hospital Central do Exercito, tratar-se em casa de sua familia.

Dia 23

Ao Sr. Ministro da Fazenda, remetendo, por cópia, o officio de 17 de janeiro ultimo, do director do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, com relação á inconveniencia de serem distrahidos mensalmente os empregados do dito arsenal para receber seus vencimentos na delegacia fiscal e á necessidade de se adoptar a providencia de se retirarem taes vencimentos em cada mez da dita dele-

gacia, por meio de folha e mediante recibo, erogando a expedição de ordem para que se faça efectiva a providencia indicada (aviso n. 209).

— Ao Sr. Ministro da Marinha, submettendo á sua consideração papeis em que o alumno da Escola de Guerra Octavio Quintiliano de Castro e Silva pede transferencia de sua matricula para a Escola Naval.

— Ao delegado fiscal do Thesouro Federal em Santa Catharina, declarando que ao 2º tenente José Ferreira dos Santos, commandante da Fortaleza de Araçatuba, compete a gratificação mensal de 160\$ e não a de 87\$, como decidiu a respectiva junta de fazenda, visto ser de 3ª ordem a dita fortaleza, conforme está estabelecido no aviso de 21 de agosto de 1893 á extincta Repartição de Ajudante General, devendo pagar-se-lhe a importancia da differença entre aquellas quantias e passar-se-lhe titulo de divida da que se referir a exercicio findo.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, papeis em que o alferes honorario Joaquim Domingues de Araujo e José Francisco de Hollanda Chacon pedem, este dispensa do lapso de tempo para receber a patente das honras do posto de tenente que lhe foram conferidas por decreto de 12 de novembro de 1894, e aquelle que se lhe passe a patente das honras do dito posto, em vista do disposto no decreto daquella data.

— Ao director geral de Saude, approvando o processo para o fornecimento de generos dieteticos, adventicios e caixões funebres á enfermaria militar de Uruguayana e para o serviço de lavagem da roupa da mesma enfermaria, durante o semestre actual; e declarando que deverão ser convidados os negociantes que apresentaram os menores valores do mercado a firmar um ajuste previo, a exemplo do que se tem procedido em casos analogos, para que o Governo, em troca da preferencia que lhes dá, tenha a vantagem da fixação da tabella de distribuição de generos para dietas, abrindo mão das multas e de varias disposições relativas a contractos, e se possa então verificar a referida tabella, calculada aliás com preços da praça, sem contracto ou ajuste para os artigos não propostos.

— Ao director geral de Contabilidade da Guerra, mandando pagar ao 2º tenente Francisco Jaguaribe Gomes de Mattos, amauense da Repartição do Estado Maior do Exercito, a differença entre os vencimentos que recebia antes da applicação da lei de 9 de janeiro de 1906, e os que passar a haver pela tabella da mesma lei.

— Ao intendente geral da Guerra:

Approvando:

O processo que acompanhou seu officio de 24 de janeiro ultimo, relativo á venda de materia prima sem serventia existente no deposito de artigos bellicos do 7º districto militar, sendo satisfeita a exigencia sobre sello contida na informação que se remette, por cópia, prestada pela Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Sanada previamente a irregularidade apontada na informação que se envia, por cópia, os contractos de novo celebrados:

Com Joaquim Benito Calvete, para o arrendamento da casa de sua propriedade occupada por diversas dependencias do 10º regimento de cavallaria;

Com o proprietario Noé Feliciano de Oliveira, para o arrendamento do campo que adquiriu por compra a Antonio Jayme Ros, e serve de ivernada á cavallada do dito regimento;

Com Salvador Trotta, para o arrendamento do campo que serve de pastagem á referida cavallada.

Mandando fornecer os meios de transporte necessarios á mudança da Escola de Estado Maior para o edificio da extincta Escola Militar do Brazil.

— Ao Chefe do Estado Maior do Exercito: Autorizando o commandante do 3º batalhão de artilharia a pagar a Honoraria da Silva Lemos a quantia de 5\$625, proveniente de vencimentos não recebidos por seu fallecido filho Rufino Silvano de Lemos, musico do dito corpo;

Concedendo licença ao 1º sargento do 6º batalhão de artilharia Gastão Pimentel e ao anspçada do 17º de infantaria Alfredo Augusto Ribeiro Junior para, no corrente anno, se matricularem na Escola de Guerra;

Declarando que fica sem effeito a transferencia do 2º tenente Miguel Paulo Domingues Castro, do 2º regimento de cavallaria para o 1º, mandada fazer por aviso de 11 do corrente.

Mandando:

Contar como tempo de serviço, para os effeitos da reforma, ao capitão-medico de 4ª classe Dr. Fernando de Aquino Gaspar o periodo decorrido de 19 de março de 1891 a 15 de outubro de 1896 em que esteve como medico adjunto;

Declarar ao director geral de Saude que, por portaria desta data, é nomeado o 2º tenente Manoel Frazão Corrêa para servir como encarregado da pharmacia militar de Alagoas; e que é dispensado do serviço que alli presta o pharmaceutico adjunto Cornelio José da Silva, que poderá ser aproveitado em outra commissão;

Elogiar em ordem do dia do exercito o capitão do corpo de estado-maior Alfredo Pretextato Maciel da Silva, de accordo com a informação da 4ª secção, relativamente á apresentação do trabalho do mesmo capitão, intitulado — Os generaes do Exercito Brasileiro — e fazer aquisição de 500 exemplares do mesmo trabalho, os quaes deverão ser distribuidos pelos corpos e estabelecimentos militares;

Servir no 24º batalhão de infantaria o alferes-alumno Miguel Salazar de Moraes.

Permittindo ao 2º tenente Francisco da Silva Bayma frequentar, no corrente anno, as aulas da Escola de Guerra, alli prestando exames de desenho de aquarella, unica materia que lhe falta para completar o curso dos preparatorios exigidos e por não poder fazel-o em outro estabelecimento.

Transferindo:

Na arma de cavallaria, os 1ºs tenentes Christovão Colombo de Mello Mattos, do 7º regimento para o 1º; e Arnaldo Brandão, do 1º para o 7º;

Na arma de infantaria, os 2ºs tenentes Octavio Pitaluga, do 8º batalhão e Alberto Lino de Andrade do 12º, ambos para o 7º, João Augusto de Moraes, do 23º para o 1º, Francisco José Monteiro Chaves, do 1º para o 23º, Newton Martins Dezouart, do 18º para o 1º, Manoel Teixeira de Carvalho, do 10º para o 18º e José da Silva Marques, do 1º para o 10º.

Ministerio da Guerra—N. 736—Rio de Janeiro, 23 de março de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito—Tendo o capitão do 20º batalhão de infantaria Symphronio Paes Barreto consultado si os officiaes professores das escolas regimentaes deverão ser escalados para o serviço de estado-maior dos corpos do exercito, em vista do disposto na lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1906 e nos arts. 120 e 180 do regulamento para o serviço interno dos mesmos corpos, mandado adoptar provisoriamente por aviso n. 943, de 22 de maio do dito anno, declaro-vos, em solução a tal consulta, que acompanhou o officio n. 5.300, de 27 de outubro ultimo, do commandante do 4º distri-

cto militar, que taes professores concorrem ao referido serviço, conforme determinam os arts. 120 e 180 do citado regulamento.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Dia 25

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Remettendo o processo de reversão de montepio acompanhado dos titulos declaratorios das pensões distribuidas á viuva e á filha do contribuinte do montepio civil Pedro Cesario de Abreu, titulos nos quaes foram feitas as necessarias annotações e pedindo o pagamento á segunda herdeira da parte que a primeira deixou de receber por ter fallecido (aviso n. 213).

Restituindo os processos de divida de que são credores J. Vierci e Vierci & Irmãos, nas importancias de 2:129\$717 e 567\$, visto terem sido reconhecidas as dividas (aviso n. 214).

Solicitando providencias para que:

Seja distribuido ao Thesouro Federal o credito de 180\$468, para occorrer ao pagamento na Collectoria das Rendas Federaes em Campos, do valor de etapa ao tenente honorario Antonio José de Carvalho Filho (aviso n. 212);

Seja paga ao Lloyd Brasileiro «M. Buarque & Comp.», a quantia de 103\$820 (aviso n. 216).

— Ao commandante da Escola de Estado Maior, declarando em resposta ao seu officio n. 34, de 8 do corrente que todos os alumnos matriculados na mesma escola deverão estudar as materias constantes do plano do ensino consignado no paragrafo unico do art. 49 do regimento em vigor, embora alguns delles tenham exames de algumas das referidas materias, que estudaram, aliás, ha muitos annos, em épocas diversas e sob regulamentos differentes, convido, portanto, que seja refeito esse estudo para estabelecer-se uma verdadeira unidade no ensino de cada uma dellas.

— Ao director do Collegio Militar, mandando franquear o dito collegio á commissão nomeada para calcular o numero de alumnos internos e externos que o referido estabelecimento pode comportar.

— Ao intendente geral da Guerra, mandando:

Receber no Thesouro Federal os documentos relativos á acquisição da fazenda de Sapopemba, que deve ser encorporada aos proprios nacionaes a cargo do Ministerio da Guerra;

Regularizar a carga dos corpos do 7º districto militar, fornecendo-se-lhes o que for preciso e recolhendo-se á Intendencia Geral da Guerra os artigos de armamento, equipamento e outros que não são mais a doptados no exercito.

— Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Approvando a proposta que faz o general commandante da 8ª brigada de infantaria, do capitão José Candido Rodrigues para servir como assistente daquela brigada.

Concedendo licença:

Ao capitão do 28º batalhão de infantaria Elpidio Lima, por 90 dias, para tratar de sua saude em Sergipe;

Ao 2º tenente de artilharia Manoel Corrêa de Arruda e Sá para, de ora em diante, assignar-se Manoel Corrêa de Arruda, conforme pediu.

Declarando:

Que é fixado em 600 o numero de alumnos praças de pret para a Escola de Guerra, em 30 o de alumnos que poderão matricular-se na Escola de Artilharia e Engenharia no corrente anno;

Que não pôde ser approyada a nomeação que fez o commandante do 6º districto mi-

litar do 2º tenente Mario Cruz para servir como commandante do seu piquete, visto não cogitar desse logar o regulamento dos commandos dos districtos militares, nem a organização das grandes unidades a que se refere o decreto de 17 de janeiro ultimo, só tendo direito os commandantes dos mesmos districtos á escolta no caso de mobilização para manobras ou para a guerra;

Que tem permissão para entrar nas fortalezas da barra do Rio de Janeiro, afim de fazer varios estudos, a commissão de officiaes da armada, nomeada pelo Ministerio da Marinha.— Comunicou-se ao referido ministerio.

Dispensando o 2º tenente José Armando Ribeiro de Paula do logar de ajudante da commissão da estrada de rodagem de Guarapirava á foz do Iguassú.

Mandando:

Completar a 3ª companhia do 1º batalhão de engenharia em serviço na commissão de fortificações do porto de Santos, conforme pediu o chefe da mesma commissão;

Desoccupar definitivamente o edificio em que estava aquartellado o 38º batalhão de infantaria, em Nitheroy;

Expedir ordens por telegramma para que o commandante do 1º districto militar entregue á Companhia Port of Pará o forte do Castello, de accordo com o disposto no aviso n. 23, de 8 do corrente, dirigido ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, e cuja cópia se remette, enquanto durarem as obras da 1ª secção do porto daquelle Estado;

Recolher-se ao corpo a que pertence o capitão do 15º batalhão de infantaria Tiburcio Ferreira de Souza.

Permittindo aos 2ºs tenentes José Pompeu Nunes Falcão e Raymundo Bayma da Serra Martins frequentar no corrente anno as aulas da Escola de Guerra.

Transferindo, na arma de infantaria, os 1ºs tenentes José Carlos Vital Filho, do 9º batalhão para o 8º, e Marçal Nonato de Farias, do 8º para o 9º; e os 2ºs tenentes Osorio Leiria, do 15º para o 2º; Olavo Rodrigues Dornellas, do 29º para o 8º; e Armando Assis, do 31º para o 4º.

Ministerio da Guerra — N. 220 — Rio de Janeiro, 25 de março de 1907.

Sr. intendente geral da Guerra.— De posse de vosso officio n. 239, de 15 do corrente, declaro-vos que approvo, para ser adoptada no exercito, a tabella que acompanhou o citado officio, organizada para a distribuição aos corpos de infantaria e cavallaria de instrumentos de sapa, de destruição e accessorios dos padroes que devem ser escolhidos para infantaria e engenharia, convido que seja mencionado, em observação, que a dynamite somente será fornecida aos mesmos corpos, mediante ordem especial.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

(Expediu-se aviso ao chefe do Estado Maior do Exercito, mandando publicar em ordem do exercito a referida tabella, mencionando-se a observação relativa á dynamite.)

Ministerio da Guerra — N. 743 — Rio de Janeiro, 25 de março de 1907.

Sr. chefe do Estado Maior do Exercito.— Declarai ao commandante do 4º districto militar que, em vista do que expõe o da Fortaleza de Santa Cruz, á barra do Rio de Janeiro, no officio n. 673 a elle dirigido em 6 do dezembro ultimo, deverão ser dadas providencias sobre o recolhimento á Direcção Geral de Contabilidade da Guerra não só da quantia de 41:042\$270, proveniente de etapa das praças e dos sentenciados militares da dita fortaleza, presos na ilha das Cobras, mas tambem de outras importancias da mesma procedencia.

Declarac, outrosim, áquelle commandante e aos dcs demais districtos militares que, no caso de existirem nos cofres dos conselhos economicos dos corpos e estabelecimentos militares quantias provenientes de etapa de praças que se acham fóra dos respectivos corpos, deverão ellas ser entregues á referida direcção, tratando-se da guarnição desta Capital e ás delegacias fiscaes e alfandegas, tratando-se das guarnições dos Estados.

Saude e fraternidade.— *Hermes R. da Fonseca.*

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 1º de abril de 1907

D. Elvira Pereira Lima, pedindo vista do seu processo de montepio.—Indeferido.

Geraldino Rodrigues da Cunha e Theophilo Rodrigues da Cunha.—Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 28 de março de 1907

Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos o requerimento em que o telegraphista de 4ª classe dessa repartição, João Cezar Bezerra de Menezes, solicita prorogação da licença em cujo gozo se acha, afim de ser ouvido a respeito o engenheiro chefe do districto telegraphico respectivo.

— Comunicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que foi deferido o requerimento em que o telegraphista chefe dessa repartição, Alfredo de Souza Albuquerque Mello, pede para gosar das vantagens creadas pelo decreto n. 1.191 de 23 de junho de 1904, lhe seja contado o tempo de serviços prestados no exercito.

— Remetteu-se á Directoria Geral dos Telegraphos o documento apresentado pelo telegraphista de 4ª classe dessa repartição, Abilio Cesar Botto sobre os serviços que prestou aos Correios de Sergipe, afim de ser averbado nos seus assentamentos.

Dia 30

Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos que foi deferido o requerimento em que o 1º escripturario dessa repartição, Ulysses Reis de Araujo Goes pede para gosar das vantagens creadas pelo decreto n. 1.191, de 23 de junho de 1904, sendo contado seu tempo de serviço de accordo com a certidão datada de 22 de março de 1905, que acompanhou o presente aviso.

—Declarou-se ao Ministerio da Guerra que os telegrammas que devem ser encaminhados pelo Correio só serão sujeitos á despesa quando houver recommendação de registro, caso em que deverá o expedidor pagar, alem da taxa telegraphica, a postal, na importancia de 200 reis.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 1º de abril de 1907

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros, uma caixa, marca AT, contendo vidros para pharões, vinda pelo vapor *Macedonia* e destinada á Estrada de Ferro Central do Brazil.—Comunicou-se á Directoria da Central do Brazil, á qual se devolveu o respectivo conhecimento.

DIRETORIA GERAL DOS CORREIOS

Requerimento despachado

Dia 27 de março de 1907

Rodrigo Vianna, pedindo restituição do depósito de 500\$ feito para garantia da assignatura de contracto—Aguarde o registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portaria de 14 de março, foi imposta a multa de 200\$ à Companhia Nacional de Navegação Costeira, por infração do artigo 269 do Regulamento Postal vigente.

TRIBUNAL DE CONTAS

Tendo havido omissão, por falta da remessa dos originaes dos ultimos trechos na publicação do voto vencido que o Sr. Dr. presidente deu, em referencia ao despacho proferido na petição de recurso de D. Maria Honorina de Azevedo Santos e publicado no *Diário Official* de 31 do mez findo, reproduz se o dito voto inserindo os alludidos trechos:

«O Tribunal de Contas emite parecer sobre as consultas para abertura de creditos additionaes, exercitando uma função administrativa, qual a de fiscal da administração financeira em referencia á despesa publica (art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896).

As deliberações tomadas em tal objecto podem affectar interesses privados ligados á consulta, e dos quaes esta não é mais do que o meio pratico de liberar a administração publica de encargos oriundos de direito creditorio, contra a mesma reconhecido, em sentença judicial, que haja transitado em julgado.

E' o caso vertente uma dessas hypotheses D. Maria Honorina de Azevedo Santos obteve, contra a Fazenda Publica, para lhe ser paga a quantia de 6:12\$109, sentença proferida em 1ª instancia da Justiça Federal, em 29 de novembro de 1904, e confirmada, em grão de appellação, pelo Supremo Tribunal Federal, em accórdão datado de 20 de setembro de 1905; oppostos embargos, pelo representante da União, foram recebidos pelo juiz da 1ª instancia, e interposto agravo, pela parte interessada, para o Supremo Tribunal Federal, este mandou que o juiz da 1ª instancia desprezasse os embargos (accórdão de 21 de novembro de 1906), tornando saliente, como fundamento da resolução: a) que o primeiro accórdão havia transitado em julgado; b) que havia sido iniciada a execução, por meio de despacho proferido na petição da parte; c) que o erro de conta, fundamento dos embargos da Fazenda, não dependia de ser apurado em processo de embargos, antes devia ter sido dirimido perante o juiz da execução. (Accórdão a fls. 20 b a 22, transcripto na carta de sentença.)

Este estudo das decisões tem por objecto deixar patente que a sentença judicial proferida contra a Fazenda passara em julgado em 1906; o requisitorio expedido em 26 de dezembro de 1903 foi dentro do anno financeiro de 1903; ora, essa depreciada estava em condições de ser cumprida, segundo o declarou, em seu officio de 26 de janeiro de 1907, o procurador geral da Republica.

O direito da parte foi, pois, reconhecido dentro do anno de 1906, quando perdurava a autorização, para serem pagas as condemnações contra a Fazenda.

Deante da obrigação, judicialmente reconhecida por acto judicial irrevogavel, da Fazenda, para com a parte, e convicto da procedencia da autorização legislativa, para o pagamento de divida, reconhecida durante o anno financeiro, consultou o Ministro da Fazenda ao Tribunal de Contas si podia abrir o credito, para solver a condemnação em que incidira o Thesouro.

O tribunal, em decisão de 15 de fevereiro, declarou não poder ser o credito aberto, de accórdão com os pareceres emitidos, que propunham esse alvitre, por haver sido a consulta formulada em fevereiro de 1907, *quanto já não vigorava a autorização* que o decreto n. 5.875, de 27 de janeiro de 1906, declarava incorporada na lei do orçamento de 1906.

A parte interessada, directamente prejudicada com tal resolução, interpoz perante o tribunal uma reclamação tendente a obter reconsideração do despacho, que era resposta negativa á consulta; porquanto o fundamento de tal despacho carecia de procedencia, visto como o direito do credor havia sido reconhecido, por acto judicial irreticavel, dentro do anno de 1903.

Para apreciação dessa reclamação foram devidamente requisitados os papeis que se achavam no Thesouro.

O tribunal entendeu não tomar conhecimento do allegado, em vista do parecer do representante do ministerio publico, que, em 20 do corrente, opinara não ser caso de recurso, e que este só era estabelecido no regimento organico do tribunal para as decisões contenciosas, e fora por analogia ampliado ás sentenças administrativas, mas não podia comprehender o caso em questão em que a decisão do tribunal não tinha o cunho de julgado, acrescendo que haviam decorrido os dez dias dentro dos quaes a parte devia ter interposto o recurso, caso elle fosse julgado admissivel.

Eis o historico essencial para que possam ser examinados os pontos de direito.

Preliminarmente:

Era admissivel o recurso, reclamação, pedido de reconsideração ou outra qualquer solicitação da parte, na hypothese de consulta sobre a abertura de credito?

O Tribunal de Contas tem, no caso, função executiva; o seu acto é puramente administrativo, qual o da fiscalização conferida no decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896, art. 2º, § 2º, n. 2, lettra c; ora, contra qualquer decisão proferida em acto funcional de faculdade administrativa cabe reclamação do interessado, pedido de reconsideração: é a doutrina corrente (Uruguay, *Directo Administrativo*, pag. 175; Cino Vitta, *Giustizia Amministrativa*, pag. 21; Geanquinto, *Corso de diritto publico amministrativo*, vol. 4º, pag. 533; E. Laferrière, *Traité de la Jurisdiction Administrative*, pags. 294 a 296 do vol. 1º).

A attribuição conferida ao tribunal, de opinar sobre a abertura dos creditos, é identica á que era conferida pela lei n. 3.140, de 30 de outubro de 1882, art. 20, e pelo art. 20 da lei n. 3.229, de 3 de setembro de 1894, ao Conselho de Estado: ora, as decisões tomadas, mediante consulta do Conselho de Estado, eram recorribeis, nos termos do art. 47 e seguinte do decreto n. 121, de 5 de fevereiro de 1842; e o facto de serem limitados os casos de recurso não affecta a procedencia fundamental do mesmo.

E', pois, de todo o ponto, fundada a reclamação da parte: ella não constitua recurso *stricti juris*, mas uma reclamação, uma applicação do direito geral da petição, como diz Uruguay, ou na phrase de Cino Vitta — *il legislatore sancì almeno la massima che la stessa amministrazione attiva può essere dai private rechimata ad un migliore esame dei suoi atti*.

Nem se diga que o Ministro acceitára a solução do tribunal.

Em bem do criterio decisivo do Ministro, consta do processo que não incorreu ella na incongruencia de pedir credito para liquidação de uma obrigação, que reconhecera ao Thesouro e ao mesmo tempo conformar-se com o acto que lho recusara, quando o fundamento da recusa devia estar nas suas previsões no momento em que formulara a consulta.

Na petição que lhe dirigiu a reclamante, em 18 de fevereiro do corrente anno, proferiu seu despacho, em que declarou não achar-se o Thesouro habilitado a cumprir o precatório, por não poder abrir o necessario credito.

Nem outra podia ser sua decisão em 5 de março, quando, em 16 de fevereiro de 1907, lhe communicara o tribunal que o credito não podia ser aberto: si se attender a que o voto do tribunal é *impeditivo* e não *consultivo*, como era o do Conselho de Estado, comprehender-se-ha que outra coisa não cabia ao Ministro resolver.

E' certo que o pedido de requisição dos papeis, feito em officio do tribunal de 7 de março corrente, foi impugnado pelo director da Contabilidade do Thesouro, sob o fundamento de estar o caso decidido pelo Ministro e ser coisa resolvida.

A taes ponderações, deu o Ministro a mais significativa e pe'emptoria repulsa proferindo este despacho — *Remetta-se*.

Tanto vale entender o Ministro que a resolução do tribunal podia ser alterada e sentir que pela ultima decisão deste devia modelar o seu procedimento.

Quanto ao parecer do representante do ministerio publico, carece de procedencia, em seus fundamentos, e é, de todo o ponto, inaceitavel a doutrina que intenta proclamar.

Certo, os recursos de *embargos* e *revisão*, os actos organicos do Tribunal de Contas consagram-nos como remedios a utilizar contra as sentenças, de caracter judicial, proferidas nos processos de apuração da responsabilidade dos agentes fiscaes.

Taes remedios constituem recursos *stricti juris*; são de direito publico, não foram, nem podiam ser, como suppõe o parecer, ampliados pelo proprio tribunal aos julgados administrativos proferidos nos casos em que institue apreciação sobre as concessões das pensões de monte-pio civil e militar, do meio soldo e das aposentadorias.

Destas decisões, comoquanto constituam verdadeiros julgados administrativos, não ha recursos especiaes consagrados no regimento organico do tribunal; são ellas passíveis de reforma por meio das reclamações offerecidas segundo os principios geraes acima rememorados, perante o proprio tribunal.

Não ha, portanto, como fazer referencia ao prazo de dez dias, segundo preteende o parecer: si a decisão administrativa produziu todos os seus efeitos, e serviu de assento a relações estaveis de direito, co mo succede nos casos de concessões de toda a ordem, e nos contractos de serviços de que possam promanar obrigações de fazer, a reclamação é improficua, a consagração da decisão proferida está na prestação de indenização das perdas e danos, na qual se resolvem taes obrigações.

Desde, porém, que o acto possa ser considerado revogavel, a reclamação é o meio regular de pedir sua revogação, ou sua modificação.

No direito administrativo italiano, as decisões sobre pensões proferidas pela Córte de Contas tem, antes, caracter administrativo do que judicial (art. 11 da lei n. 800, de 14 de agosto de 1862); os recursos, utili-

zaveis como remedio contra taes decisões são, no emtanto, iguaes aos recursos contentiosos, e julgados por processo identico. (*Pasine-Legge sulla Istituzione della Corte dei Conti*, ns. 92 e seguintes; decreto italiano n. 834, de 5 de outubro de 1882, arts. 71 e seguintes.)

Entre nós, tal cousa não se dá, e contra as decisões administrativas só é procedente o uso da reclamação, enquanto taes decisões não produziram relações irretractaveis de direito.

Nesta hypothese, resta á parte prejudicada a acção da lei n. 221, 1894, para haver reparação do damno oriundo do acto da autoridade administrativa.

Nada impedia o tribunal de reconsiderar a decisão proferida em uma consulta sobre a abertura de credito: trata-se de um acto puramente administrativo, á sua revogação nem sequer pde oppôr-se o limite que Cino Vitta julga ser o unico admissivel—o dos direitos adquiridos.

O pedido de reconsideração podia ser proposto em qualquer tempo, desde que nem o decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro, nem o de n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, marcou prazo para a reclamação: esta é habil, enquanto não prescreve o direito do reclamante contra a Fazenda.

Ahi vae para terminar a salutar lição de Cino Vitta (Obr. cit. pag. 24):

«Quanto ai termini per produrre ricorso, essi sono talora indicati dalle leggi speciali, talora tanciuti; nella seconda evenienza il ricorso è sempre ammissibile nonostante qualsivoglia decorso di tempo, salvi il rispetto dei diritti acquisiti, gli effetti degli atti già completamente eseguiti ed esauriti, e il decorso della prescrizione, inquanto essa sia ammissibile.»

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação crime (desistencia) n. 215, appellante, Manoel Ferreira Soares; appellada, a justiça, terá logar na sessão da primeira camara, no dia 4 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 1 de abril de 1907.—O secretário, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Primeira Camara, em 1 de abril de 1907

PRESIDENTE, DR. DIAS LIMA—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA.

Compareceram os Srs. desembargadores Dodsworth, Affonso de Miranda, Ataulpho de Paiva, Gama e Souza, Enéas Galvão e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

habeas-corpus

N. 252 — Relator, o Sr. desembargador Gama e Souza; paciente, Eduardo Ribeiro Bertello. Não se tomou conhecimento da petição do paciente Eduardo Ribeiro Bertello, por não estar devidamente instruido.

SORTEIO

Recursos crime

N. 136 — Ao Sr. desembargador Montenegro.
N. 137 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.
N. 138 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Recurso de habeas-corpus

N. 37 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

EM MESA

Carta testemunhavel

N. 105.

Aggravos de petição

Ns. 800, 801, 803, 811, 812, 813, 814, 816 e 819.

Recursos crime

Ns. 124, 126, 127 e 132.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 508, 473, 174 e 3.095 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Ns. 2.838 e 247 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

N. 270 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Appellações civeis

Ns. 248 e 531 — Ao Sr. desembargador Dodsworth.

Ns. 479, 326 e 170 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 68 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 489, 273 e 254 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Ns. 443, 411, 528, 2.950, 2, 407, 233 e 235 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Appellações crimes

N. 215 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Ns. 238 e 229 — Ao Sr. desembargador Montenegro.

Ns. 223 e 240 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

Ns. 220, 231, 200, 242 — Ao Sr. desembargador Gama e Souza.

Ns. 233, 204, 201 e 244 — Ao Sr. desembargador Enéas Galvão.

Acção rescisória

N. 3 — Ao Sr. desembargador Ataulpho de Paiva.

COM DIA

Appellação crime

N. 215.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BUARQUE DE LIMA—ESCRIVÃO INTERINO, RELLO

Dia 1 de abril de 1907

Inventario

Fallecido, João Baptista Vieira.—Julgada por sentença a desistencia.

Dr. Fernando Francisco da Costa Ferraz.—Respondido o agravo.

Partilha amigavel

Fallecida, D. Francisca Parobé Chouin; supplicantes, capitão Eduardo Parobé Chouin e outros.—Julga la por sentença.

Reconhecimento

Autor, José Antonio da Cunha; réo, Antonio Lima dos Reis.—Julgados improcedentes os embargos e insubsistente a penhora.

Exequente

Exequente, José Theophilo Gonçalves; executados, Dr. Martinho Cesar da Silveira Garcez e sua mulher.—Julgados improcedentes os embargos de fls. 367.

Acção ordinaria

Autora, D. Thereza Fausto da Silva Porto; réos, José Ribeiro Junior e outros.—Julgada em parte procedente a acção,

Autor, Manoel Nunes Pereira Neves; réo, Antonio de Souza Aguiar Junior.—Julgada improcedente a acção.

Juizo da Segunda Pretoria

JUIZ SUBSTITUTO, DR. LEOPOLDO AUGUSTO DE LIMA—ESCRIVÃO, RIBEIRO DE ALMEIDA

Despachos de 1 de abril de 1907

Processos crimes

Autora, a justiça; ré, Maria Theodora (art. 399).—Em vista da ré não ter tido a palavra para contestar ou inquirir as testemunhas e que dos depoimentos nada consta sobre um dos requisitos das contravenções—a falta de meios de subsistencia, foi julgado nullo todo o processado e absolvida a ré, e passado alvará de soltura.

Autora, a justiça; réo, Manoel Pino de Azevedo (art. 399).—Em vista de serem tres os elementos constituidos na contravenção—a falta de domicilio, a falta de occupação e a falta de meios de subsistencia; sómente sobre dous delles se pronunciaram as testemunhas, nada affirmando quanto ao terceiro, foi absolvido o réo da accusação, e passado alvará de soltura.

Autora, a justiça; ré, Sara Amaral (art. 399).—Foi absolvida por nada constar do auto de flagrante a fls. sobre sea accusada tem ou não meios de subsistencia, e passou-se alvará de soltura.

Autora, a justiça; réo, José de Almeida (art. 400).—Foi julgado nullo todo o processado por não ter sido dada a palavra ao réo para reinquirir ou contraditar as testemunhas no auto de flagrante e também nada constar dos depoimentos sobre se tem o accusado meios de subsistencia ou não os tem, e passou-se alvará de soltura.

Autora, a justiça; ré, Alda Maria da Conceição (art. 400).—Foi julgada improcedente a accusação feita á ré; por faltarem dos requisitos da contravenção—falta de meios para prover a subsistencia.

Autora, a justiça; réos, Manoel Pereira e Jorge Germanyn (art. 399).—Foi julgado nullo todo o processado por não constar dos depoimentos do auto de flagrante a fls. um dos elementos da contravenção, e é não exercitar o accusado profissão, officio ou mister por onde ganhe a vida, e passou-se alvará de soltura.

Autora, a justiça; réos, Prencio Manoel dos Santos, Manoel Cancio Torres, Manoel de Oliveira Passos e Prencio dos Santos (art. 399).—Foi julgada improcedente a accusação em vista de não constar dos depoimentos com precisão si o accusado exercitava ou não alguma profissão, officio ou mister em que ganhe a vida, e passou-se alvará de soltura.

Autora, a justiça; réo, Arthur Ramos (art. 399).—Foi julgado insubsistente o processado por não terem sido devidamente qualificadas as testemunhas que depuzeram no auto de flagrante de fls., e passou-se alvará de soltura.

Autora, a justiça; réo, João da Costa (artigo 399).—Intime se o accusado para em 24 horas se defender.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Lemos Guimarães (art. 294 combinado com o artigo 13).—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Harl John Parlgarensen, Albert Honseis e Eluber Nielsen (art. 303).—Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Carlos Francisco da Silva (art. 303).—Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Anacleto Ferreira do Nascimento (art. 303).—Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Jorge Joaquim Ricardo (art. 303).—Idem.

Inqueritos

Autora, a justiça. — Sobre o incendio a bordo do vapor *Canoe*. — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; sobre o furto de carne secca. — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; sobre o fallecimento de Domillo A. dos Santos. — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; sobre o desastre de que foi victima Manoel de Siqueira Carneiro. — Ao Dr. adjunto dos promotores.

Justificações

Justificantes, João dos Reis Melgaço e Octavio Ribeiro dos Passos. — Todos julgados por sentença.

EDITAES

Supremo Tribunal Federal

De ordem do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. Joaquim de Toledo Piza e Almeida se faz publico, para conhecimento dos interessados, a relação nominal dos candidatos inscriptos para o concurso á vaga de juiz de seccão de Minas Geraes, acompanhada do resumo dos documentos com que instruíram as suas petições, observada a ordem da inscrição, cuja votação, e classificação, terá lugar na proxima sessão ordinaria do Tribunal.

RELAÇÃO NOMINAL

1. Desembargador Carlos Honorio Benedicto Ottoni, formado em 1866, exerceu os cargos de promotor publico da comarca de Jiquinhonha em Minas de 1867 a 1868, advogado em Diamantina de 1869 a 1872; foi juiz municipal deste termo de 1872 a 1876, sendo reconduzido; promovido ao cargo de juiz de direito da comarca de Itaparassaba em 1877, sendo em 1879 removido para a do Entre-Rios; chefe de policia de Minas em 1880 e 1889, juiz de direito de Piranga em 1881. Vice-presidente de Minas em 1834, tendo estado em exercicio. Presidente da provincia do Ceará de 1884 a 1885. Juiz de direito de Pitangui em 1885, do Rio das Velhas em 1887, de Niteroi em 1889, desembargador do Estado do Rio de Janeiro em 1891, aposentando-se em 1895.

Lente substituto da Faculdade de Direito de Minas e Deputado Federal nas legislaturas de 1901 a 1905.

Tem publicado os seguintes trabalhos: Nullidades do Processo Criminal, Estudos Correccionaes, Apontamentos de Magistratura.

Já foi classificado em primeiro lugar no concurso da seccão de Minas.

Seus livros provam sua intelligencia e amor ao estudo.

2. Bacharel Francisco de Paula Ferreira e Costa, tenente-coronel honorario do exercito; exerceu os cargos de juiz municipal de Bomfim e Lavras, delegado de policia, foi deputado provincial de Minas no triennio de 1878. Em 1897, procurador fiscal interino da thesouraria, chefe de policia, juiz de direito de S. João d'El-Rei, cargo que exerce, actualmente, em Juiz de Fôra.

Com os documentos que juntou, prova os serviços prestados ao paiz.

3. Bacharel Horacio de Andrade exerceu os cargos de secretario interino da presidencia da provincia de Minas, de inspector geral da instrucção publica, procurador fiscal da thesouraria estadual, juiz substituto de duas comarcas e de juiz de direito das comarcas de Piranga, Bom Sucesso, Viçosa, Marianna, onde está exercendo o cargo de juiz de direito.

4. Isidro Pereira de Azevedo, bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Fa-

culdade de Direito do Recife, promotor publico e curador geral de orphãos na comarca de Bom-Jardim; em Minas, ex-advogado nesta Capital; juiz de direito da comarca do Turvo desde 15 de março de 1892.

5. Bacharel Tito Fulgencio Alves Pereira, juiz de direito em Bello Horizonte, capital de Minas; foi advogado quatro annos, juiz municipal e é juiz de direito ha mais de 15 annos.

Como prova de habilitação exhibe os livros que tem publicado e que são: Relatorios da Administração da Justiça em diversas comarcas, *Direito Commercial*, *Jurisprudencia Hypothecaria*, *Carteira do Eleitor*, *Parer sobre o Código do Processo do Estado de Minas*, *A Justiça de Além Parahyba*, *Formulario Eleitoral e Promptuario da Legislação Mineira*.

6. Bacharel Olintho Augusto Ribeiro, promotor publico da comarca de Lavras de 1885 a 1892, membro do conselho parochial e delegado litterario da mesma cidade em 1890, juiz de direito de Arassuahy de 1892 a 1903, chefe de policia do Estado de Minas em 1902, encarregado do commando geral interino da brigada policial mineira.

Em 1906 foi nomeado official de gabinete da presidencia e representou o seu Estado na legislatura passada.

Os documentos juntos á sua petição provam que bem tem cumprido seus deveres, sendo elogiado por seus superiores.

7. Bacharel Edrard Carlos da Cunha Pereira, formado em 1884, promotor publico da comarca do Serro, juiz municipal do termo, sede de comarca, em cujo cargo foi reconduzido. Foi nomeado juiz de direito da comarca de Guanhaes e Peganha, sendo depois removido para as de Mar de Hespanha e S. Paulode Muriaé, que deixou para exercer o cargo de Chefe de Policia do Estado de Minas.

É actualmente juiz de direito de Diamantina.

8. Bacharel Eutropio Pereira de Faria, promotor publico da comarca de Bom-Jardim em 1883, e do Brejo em Pernambuco em 1889, juiz municipal da Victoria em 1890. Nomeado juiz de direito da comarca de Palma em Goyaz, em 1891 não entrou em exercicio por ter sido nomeado para a de S. Mathens, no mesmo anno.

Serviu como chefe de policia no Estado do Espirito Santo, em cuja capital advoga.

9. Bacharel Carlos Domicio de Assis Toledo, juiz do districto do Alto Acre, ex-advogado em Ouro Preto desde 1838.

10. Bacharel Antonio Gtirana, formado em 1894, exerceu o cargo de juiz substituto do municipio de S. José da Laje, em Alagoas, em 1885, promotor publico de 1896 a 1901 e curador de orphãos e inspector escolar emquanto foi promotor. Tem seis annos de serviço em cargos de magistratura.

É 2º escripturario do Thesouro Federal desde 1904.

Com documentos, prova ter sempre cumprido seus deveres de modo digno de elogios.

11. Francisco de Assis Barcellos Corrêa, formado em direito em 1888, juiz de direito em disponibilidade e advogado em Bello Horizonte desde 1905, foi intendente na Capital e delegado especial da Instrucção Publica, secretario do Estado de Minas, juiz de direito de Prados, Abieté e Bomfim de 1902 a 1905, em que foi a pedido, posto em disponibilidade.

Com muitos documentos prova o alto conceito, de que goza no Estado.

12. Hermenegildo Rodrigues de Barros, desembargador da Relação de Minas, exerceu o cargo de juiz municipal e promotor e é juiz vitalicio ha 14 annos, tendo servido

como juiz de direito nas comarcas de Carmo do Parahyba, Bomfim, Palmyra e Ubá.

Tem publicado trabalhos juridicos, que provam seu amor ao estudo.

13. Bacharel João Rodrigues da Costa, formado em 1883, exerceu os cargos de juiz municipal e de direito da comarca do Mar de Hespanha no Estado de Minas, e tendo sido posto em disponibilidade em 1892, occupou no Estado do Rio os de ministro do Tribunal de Contas, secretario das finanças e secretario geral do Estado desde 1892 até 1903. Com documentos prova o modo correcto, por que sempre cumpriu seus deveres.

14. Bacharel José Jacintho de Azevedo Baeta, juiz de direito da comarca de Barbacena no Estado de Minas, exerceu o cargo de promotor publico de Queluz de 1872 a 1877, de procurador fiscal do Estado de 1888 a 1890, de juiz de direito das comarcas de Indayá e outras; conta mais de 22 annos de serviços prestados ao Estado. Junta certidões de sentenças proferidas em causas sujeitas á sua decisão.

15. Bacharel Pedro Fernandes Paes de Barros, juiz de direito da comarca de Xiririca em 1893 e actualmente da comarca do Patrocinio do Sapucahy.

16. Bacharel João Bernardino Cesar Gonzaga, ex-juiz de direito das comarcas de Iguaçu e Tietê no Estado de S. Paulo, actualmente em disponibilidade.

17. Bacharel João Antonio Ferreira da Silva, depois de ter exercido os cargos de promotor publico e juiz municipal, foi nomeado juiz de direito da comarca de Villa Nova, do Estado de Sergipe, que exerceu até 1893, em que foi posto em disponibilidade. Advoga em Aracaju.

18. Bacharel João Alves de Castro, formado em 1891, advogado na capital de Goyaz, exerceu os cargos de chefe de policia e secretario da Justiça desse Estado.

19. José Espinola Batalha Ribeiro, ex-promotor publico e curador geral de orphãos, em Itapmerim, onde exerce o cargo de juiz de direito.

20. Manoel Cavalcante de Arruda Caimara, membro do Supremo Tribunal de Justiça de Santa Catharina, formado em 1886, exerceu os cargos de promotor publico por mais de dous annos no Estado da Parahyba, juiz municipal de Blumenau em 1890, juiz de direito em Blumenau e de S. Bento de 1891 a 1900, em que foi nomeado desembargador.

Exerceu tambem o cargo de chefe de policia em 1895.

21. Aureliano Moreira Magalhães, bacharel em direito desde 1895, sub-procurador geral do Estado de Minas, em petição documentada requer sua inclusão na lista dos candidatos ao cargo de juiz de seccão de Minas.

Exerceu a advocacia por 20 annos, foi deputado provincial e geral na legislatura de 1879 a 1882. Exerceu o cargo de juiz municipal de Itajubá e de juiz de direito das comarcas de Itatiaia e Christina. Chefe de policia de Minas por tres annos e desde 1899 exerce o cargo de sub-procurador geral do Estado.

Junta numerosos documentos que provam seu amor ao estudo e zelo no cumprimento de seus deveres.

Em dous grossos volumes veem impressos seus relatorios e trabalhos como sub-procurador geral do Estado.

22. Bacharel Carlos Carneiro Monteiro Salles, advogado ha 18 annos, exerceu os cargos de juiz municipal de Além Parahyba por mais de um anno e o de juiz de direito da comarca do Machado em Minas, por mais de um anno.

23. Bacharel Felisberto Soares de Gouveia Horta, juiz de direito em disponibilidade exerceu os cargos de juiz municipal de Juiz

de Fôra, de delegado de policia, de procurador fiscal da Thesouraria de Fazenda, de chefe de policia interino de Minas e de juiz de direito das comarcas de Rio Lambary e Rio Verde.

Tem mais de 40 annos de vida publica. Junta documentos que abonam seu procedimento como funcionario publico.

24. Bacharel Tranquilino Graciano de Mello Leitão, formado em 1891, procurador da Republica na secção do Amazonas de 1896 a 1901, promotor publico da comarca de Soure no Pará em 1903 e 1904, exerce actualmente o cargo de secretario do Tribunal de Justiça deste Estado.

25. Bacharel Adeodato de Andrade Botelho, exerceu os cargos de juiz municipal e substituto da comarca de Juiz de Fôra no Estado de Minas.

Foi juiz de direito em Batataes em 1892; está actualmente em disponibilidade, advogando em Araraquara no Estado de São Paulo.

26. Bacharel Estevão Lobo Leite Pereira, formado em 1890, prova ser lente cathedratice da Faculdade de Direito de Minas, ter exercido os cargos de promotor da justiça nas comarcas do Rio Novo e Ouro Preto e de juiz municipal de S. Paulo de Muriaé e que tem exercido a advocacia em Bello Horizonte.

Foi representante de Minas na Camara dos Deputados, fazendo parte das Comissões de Consutuição, Legislação e Justiça, e especiaes da Legislação de Minas e revisão dos Codigos Ponaes e Processo Militar.

Nesta qualidade elaborou numerosos pareceres que acompanham sua petição e que provam sua capacidade e amor ao estudo. Junta um estudo sobre — *Autoria collectiva e cumplicidade* — publicado em 1897.

27. Bacharel Antero Ferreira de Avila, formado em 1867, foi encarregado do serviço de estatística em S. Paulo em 1868.

Foi condecorado pelo governo imperial por serviços prestados em relação á guerra do Paraguay.

Exerceu os cargos de procurador fiscal da Fazenda Provincial do Rio Grande do Sul, fiscal do Governo junto ao Banco de Credito Real e inspector geral da instrucção publica no mesmo Estado.

Foi nomeado desembargador da Relação de Porto Alegre em 1892, tendo sido privado deste cargo pouco depois.

28. Bacharel Abelardo Bueno de Carvalho, formado em direito em 1900, tem exercido a advocacia nesta Capital. Obteve em concurso o lugar de amanuense da Secretaria do Interior em 1898, sendo exonerado a pedido em 1901.

29. Bacharel Alfredo Augusto Curado Fleury, foi incluído na lista triplíce organizada para a vaga da secção de Goyaz.

30. Bacharel João Coelho Gomes Ribeiro, formado em 1876, juiz de direito em disponibilidade, exerceu os cargos de promotor publico e juiz municipal. Já foi incluído na lista para preencher os logares de juiz seccional em Minas em 1891.

Exerceu o cargo de juiz de direito da comarca de S. José dos Pinhães, no Paraná, onde serviu como chefe de policia.

É autor de diversas obras de direito «Repertorio do alistamento eleitoral» «O fundo de emancipação» «Classificação das leis e regulamentos do processo civil e commercial no Estado de Minas» e «Estudos constitucionaes» além de outros trabalhos. É hoje advogado.

31. Bacharel Emygdio Westephalen, juiz de direito em disponibilidade, vereador da Camara Municipal da Lapa no Paraná em 1872 e de Curytiba em 1884, promotor publico da comarca da Lapa em 1875, juiz municipal e de orphãos de Curytiba de 1878 a 1882, em que foi exonerado a pedido. Dele

gado especial do inspector geral da instrucção primaria e secundaria nos exames feitos na capital do Paraná em 1884.

Deputado provincial em 1885.

Chefe de policia em 1890, juiz de direito da comarca da Lapa em 1890, desembargador do Tribunal de Appellação em 1891, tendo sido privado deste cargo com a nova organização dada á justiça local em 1892.

Junta muitos documentos que provão a maneira correcta com que sempre tem cumprido seus deveres como funcionario e como cidadão.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal 1 de abril de 1907. — O secretario, *João Pedreira do Coullo Ferraz*.

Juiz de Direito da Segunda Vara Commercial

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Vianna & Comp., estabelecidos á rua Santo Henrique n. 22 A, a requerimento da mesma firma e de citação aos fallidos, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio desta Capital, etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento da mesma firma, devidamente instruido, e depois de preeenhcidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Vianna & Comp., estabelecidos á rua Santo Henrique n. 22 A, a requerimento da mesma firma, por sentença deste juiz de 1 de abril de 1907, ás 12 horas da tarde, fixando o seu termo para os efeitos legais de 13 de fevereiro de 1907; ficando os ditos negociantes citados, pelo presente, para no prazo de 24 horas, que correrão em cartorio do escrivão que este subcreve, virem assignar termo de presença a todos os actos do processo e apresentar a lista dos seus 10 maiores credores, sob pena de prisão por 30 dias; tudo nos termos dos arts. 15 e 16, § 2º, da lei n. 859, de 16 de agosto de 1903 e 47, § 1º, do regulamento n. 4.855, de 2 de junho de 1903. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 1 de abril de 1907. E eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento do escrivão, o subcrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

A quem possa interessar para sciencia de que, tendo terminado as férias, continuará a dar suas audiencias publicas ás terças e sextas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, no «Forum», á rua dos Invalidos n. 108, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz de direito da 2ª Vara do Commercio do Districto Federal :

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle conhecimento tiverem que, tendo terminado as férias, continuará a dar suas audiencias publicas ás terças e sextas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, na sala para isso destinada, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 108. E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital a 1 de abril de 1907. Eu, Jacintho Teixeira Pinto, escrevente juramentado, no impedimento ocasional do escrivão, o subcrevi. — *Torquato Baptista de Figueiredo*.

Juiz da Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 30 dias, que faz José Antonio Guido na notificação por perda de titulos, a todos quanto o presente possa interessar, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do Districto Federal, etc. :

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 30 dias virem, que nos autos de notificação por perda de titulo, em que é notificante José Antonio Guido, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria José Antonio Guido pede a V. Ex. justificar, quanto baste, a subtração que soffreu da cautela n. 360 de cinco apolices do emprestimo municipal de 1903, afim de que, citados editalmente quiesquer interessados ou detentores, e avisada a Prefeitura Municipal pela competente notificação, seja-lhe passado novo titulo e pagos os juros devidos, tudo na forma da lei, sciencificada como já foi a Camara Syndical dos Corretores, no processo já existente em cartorio. Pede deferimento. Com procuração. Rio, 19 de fevereiro de 1907. — *Luiz Quirino dos Santos*, advogado. Está devidamente collada e inutilizada uma estampilha federal no valor de 300 réis. Despacho: J. Como pede. Rio, 20 de fevereiro de 1907. — *Rego Barros*. Tendo o supplicante produzido a justificação, foi esta julgada pela sentença do teor seguinte: Julgo por sentença a presente justificação, para que produza seus juridicos efeitos. Rio, 27 de fevereiro de 1907. — *João Coelho do Rego Barros*. É o que se contém e declara em a petição e sentença supra transcripta e em face do que mandou passar o presente edital com o prazo de 30 dias pelo teor do qual, cita os interessados ou detentores desconhecidos, dos titulos supra mencionados, para na primeira audiência após a terminação do prazo deste, virem ver-se-lhes assignar o prazo de um anno, de conformidade com o art. 4º do decreto n. 149 B, de 20 de julho de 1893, para dentro deste prazo dizerem o seu direito sobre os titulos já referidos da cautela n. 360 de cinco apolices do emprestimo municipal de 1906. E para os devidos fins de direito extrahi-se o presente em duplicata que será publicado e affixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, cartorio da 1ª pretoria, 27 de fevereiro de 1907. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, o escrevi e subcrevi. — *João Coelho do Rego Barros*.

Juiz da Quinta Pretoria

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, quinto pretor do Districto Federal, etc. :

Faz saber a Zeferino Fernandes que, por denuncia do Dr. promotor adjunto, está sendo processado por este juiz como incurso no art. 333 do Codigo Penal, e como não tenha sido encontrado afim de ser pessoalmente citado, pelo presente cita-o, com o prazo de 20 dias, para comparecer neste juiz, sob pena de revelia, afim de se ver processar e apresentar defesa no referido processo; ficando desde logo citado para todos os demais termos do processo até final julgamento. E para que chegue ao seu conhecimento, mandei expedir o presente que será affixado no logar do costume e publico pela imprensa. As audiencias crime deste juiz são diariamente, em dias uteis, ás 12 horas do dia, na sala das audiencias publicas deste juiz, á rua do Rozende n. 2. E para que chegue ao seu conhecimento mandou expedir o presente, que será affixado no

logar do costume. Dado e passado nesta Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 1 de abril de 1907. Eu, Maximiano Francisco Duarte, escrevente juramentado, escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

NOTICIARIO

Telegramma—O Sr. director geral da Imprensa Nacional recebeu o seguinte :

S. FRANCISCO, 1 de abril—Total renda arrecadada mez março findo 111:766\$262, inclusive depositos e restituições. — *Manoel Agostinho Demoro*, administrador Mesa de Rendas Federaes.

Pagadoria do Thesouro Federal (segundo dia util) — Pagam-se hoje as seguintes folhas :

Supremo Tribunal Federal, Caixa de Amortização, Directoria de Estatística, segunda do Exterior, Avulsas da Justiça e Fazenda, Secretaria de Policia e Bombeiros, Saude Publica, Assistencia a Alienados, Hospicio Nacional e Colonias, Observatorio Astronomico, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Instituto dos Surdos-Mudos, Museu Nacional, sexta da Viação, Casa da Moeda, Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Escola Polytechnica—O resultado dos exames hontem effectuados, foi o seguinte :

Mathematica para admissão—Approvados plenamente, Renato Barrozo e Luiz Maria Gonzaga de Lacerda. Houve dous reprovados.

Desenho geometrico para admissão — Approvados simplesmente, Heraldio Damasceno, Edgard de Souza Chermont e Luiz Pereira Simões. Houve tres reprovados.

Curso fundamental—1ª cadeira do 1º anno (calculo) — Houve tres reprovados.

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)—Approvados: plenamente, Anthero de Castro Soares ; simplesmente, Arthur Alvaro Rodrigues, José Luiz Fernandes e Luiz Figueiredo de Medeiros.

Exercicios praticos do 1º anno—Approvado plenamente, André Machado de Azevedo.

Curso geral (regulamento de 1874) — 1ª cadeira do 1º anno (calculo) — Um não compareceu.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)—3ª cadeira do 1º anno—(estradas e pontes)—Approvado simplesmente, Antonio Alves Meira Junior.

4ª cadeira do 1º anno (economia politica)—Approvados plenamente, Angelo do Oliveira Bevilacqua e Luiz Caetano de Oliveira.

4ª cadeira do 2º anno (direito) — Approvados: plenamente, Francisco Tito de Souza Reis e Alvaro José Rodrigues ; simplesmente, Mario Castilhos do Espirito Santo.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Muquy*, para Espirito Santo, Guarapary e Caravellas, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Oravia*, para Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Natal*, para Recife, Natal, Mossoró e Aracaty, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Les Andes*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7.

Pelo *Commandatuba*, para Bahia, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2 e ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Thames*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Canarias*, para Londres e Havre, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Amanhã :

Pelo *Cordillere*, para os Estados do norte, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Rio*, para Maceió, Recife, Camocim, Pará, Santarém, Itacoatiara, Parintins e Manaus, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Byron*, para Bahia, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes* ; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 28 de março, o seguinte :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.052	550	1.602
Entraram.....	17	17	34
Sahiram.....	18	14	32
Falleceram.....	10	5	15
Existem.....	1.041	548	1.589

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 372 consultantes, para os quaes se aviaram 359 receitas.

Fizeram-se 42 extracções de dentes.

— No dia 29:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.041	548	1.589
Entraram.....	18	10	28
Sahiram.....	13	10	23
Falleceram.....	4	8	12
Existem.....	1.042	540	1.582

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 688 consultantes, para os quaes se aviaram 801 receitas.

— E no dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.042	540	1.582
Entraram.....	25	14	39
Sahiram.....	16	24	40
Falleceram.....	4	—	4
Existem.....	1.047	530	1.577

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 380 consultantes, para os quaes se aviaram 431 receitas.

Fizeram-se tres extracções de dentes.

—E no dia 31:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.042	530	1.577
Entraram.....	4	5	9
Sahiram.....	20	8	28
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	1.026	523	1.549

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 265 consultantes, para os quaes se aviaram 290 receitas.

Fizeram-se 18 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se, no dia 27 de março de 1907, 34 pessoas, sendo :

Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	7

Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	14

Maiores de 12 annos.....	34
Menores de 12 annos.....	10

Indigentes.....	34
	11

— E no dia 28, 30 pessoas, sendo:

Nacionais.....	24
Estrangeiros.....	6

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	19

Maiores de 12 annos.....	30
Menores de 12 annos.....	19

Indigentes.....	30
	15

— E no dia 29, 51 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiros.....	14

Do sexo masculino.....	51
Do sexo feminino.....	31

Maiores de 12 annos.....	51
Menores de 12 annos.....	39

Indigentes.....	51
	20

— E no dia 30, 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	32
Estrangeiros.....	8

Do sexo masculino.....	40
Do sexo feminino.....	24

Maiores de 12 annos.....	40
Menores de 12 annos.....	23

Indigentes.....	40
	19

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Maritima — Serviço meteorologico nacional—
Resumo meteorologico e magnetico do dia 31 de março de 1907 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	°	m/m	o/o					°	°	°	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	754.64	24.2	18.85	84.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	754.48	23.8	18.73	85.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	754.54	23.4	19.16	90.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	754.66	23.3	18.86	89.0	WSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	754.83	23.2	18.92	90.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	754.93	23.2	18.92	90.0	ESE	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	7....	755.11	23.2	19.28	91.0	ENE	3	Encoberto	Orvalho	10	—	—	—	—	—	—
	8....	755.61	23.6	19.40	90.0	NNE	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	9....	755.68	24.2	19.70	88.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue bai o	10	—	—	—	—	—	—
	10....	755.56	24.7	18.61	81.0	N	2	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	10	—	—	—	—	—	—
	11....	755.14	26.3	19.81	78.0	N	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	6	—	—	—	—	—	—
	12....	751.40	27.0	19.73	74.7	ESE	2	Muito bom	..	1	—	—	2.45	—	—	—
	13....	753.60	27.0	19.95	75.0	SE	5	Claro	..	1	—	—	—	—	—	—
	14....	753.35	26.1	18.77	74.9	SSE	6	Claro	..	1	—	—	—	—	—	—
	15....	753.20	25.5	18.83	78.4	SSE	6	Claro	..	1	—	—	—	—	—	—
	16....	753.15	26.1	18.22	70.9	SSE	6	Claro	..	1	—	—	—	—	—	—
	17....	753.40	25.8	17.93	74.6	S	5	Claro	..	9	—	—	—	—	—	—
	18....	753.95	25.8	18.22	70.6	S	5	Claro	..	9	—	—	—	—	—	—
	19....	754.36	25.5	17.50	72.0	S	2	Bom	Relampagos	7	—	—	—	—	—	—
	20....	754.72	25.4	20.81	77.0	S	1	Bom	Relampagos	4	—	—	—	—	—	—
	21....	754.98	24.5	18.63	80.0	Calma	0	Bom	..	9	—	—	—	—	5.86	—
	22....	755.02	23.5	18.73	87.0	Calma	0	Bom	..	1	—	—	—	—	—	—
	23....	754.90	23.5	18.73	87.0	Calma	0	Bom	..	1	—	—	—	—	—	—
	24....	755.00	23.5	18.59	83.0	Calma	0	—	..	4	27.8	27.5	22.6	—	—	—

OCCURRENCIAS

De 7 hs. p. até depois de 9 hs. p., relampejou ao NW.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Não houve observação por ser domingo

Secção de Meteorologia, 1 de abril de 1907.— Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 ms. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura media na vespera
Belém.....	761.52	26.4	21.71	26.15	S. Paulo.....	761.61	20.0	11.10	20.95
S. Luiz.....	—	—	—	28.00	Santos.....	759.08	28.0	19.11	26.35
Parnahyba.....	—	—	—	27.75	Paranaguá.....	757.89	30.0	22.07	26.85
Fortaleza.....	761.39	28.9	21.94	28.05	Curityba.....	760.83	22.8	15.67	23.85
Natal.....	762.00	29.1	19.33	26.35	Guarapuava.....	760.29	20.5	11.63	23.00
Parahyba.....	—	—	—	26.10	Asunción.....	—	—	—	—
Recife.....	762.48	26.0	22.16	26.37	Posadas (x).....	757.83	30.0	20.46	31.50
Joazeiro.....	—	—	—	25.50	Florianopol s.....	759.15	24.5	20.46	27.00
Maceió.....	—	—	—	27.25	Corrientes.....	757.50	28.0	19.71	29.50
Aracaju.....	763.55	28.0	20.52	27.25	Itaquí.....	—	—	—	—
Ondina (Bahia).....	—	—	—	27.05	Porto Alegre.....	763.46	21.0	16.41	23.85
S. Salvador.....	763.08	26.3	21.19	27.05	Santa Maria.....	732.12	20.0	14.13	22.50
Cuyabá.....	765.85	28.0	21.69	28.15	Bagé.....	—	17.0	13.68	20.50
Uberaba.....	761.79	25.1	17.61	23.85	Rio Grande.....	761.58	18.4	11.33	20.95
Victoria.....	760.49	29.6	21.51	28.50	Cordoba (x).....	766.50	16.0	6.77	20.50
Barbacena.....	760.14	21.6	16.04	20.55	Rosario (x).....	761.20	18.0	13.81	—
Juiz de Fora.....	762.91	23.6	17.87	25.39	Mendoza (x).....	770.10	12.0	4.49	20.50
Campinas.....	763.61	24.3	15.95	24.00	Buenos Aires.....	753.60	28.0	4.33	22.50
Capital (Rio).....	759.49	25.0	19.84	25.05	Montevideo.....	762.50	11.0	9.51	21.20

Em Juiz de Fora cahiu um aguaceiro ligeiro ás 2 hs. 35 m. p. de hontem, relampejando e trovajando em parte da noite, chovendo das 6 hs. p. em deante.

Em Santos relampejou ao anoitecer de hontem.

Probabilidades, na Capital, até amanhã ao meio-dia: Tempo instavel. Ventos do Norte.

Até ás 2 hs. 55 m. p. não se recebeu mais telegramma algum.

NOTA—As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 28 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	757.1	23.4	18.1	85	1.8	SSE	0.9	CK.	
4 h. m.....	755.8	24.0	18.4	83	0.0	Nulla	1.0	CK.	
7 h. m.....	756.1	23.1	18.3	88	1.7	NE	1.0	CK.	
10 h. m.....	757.0	26.6	17.9	70	2.5	NNE	0.3	CK. K	
1 h. t.....	755.5	24.0	18.8	85	7.7	SE	0.2	K.	
4 h. t.....	754.5	24.8	18.3	79	8.3	SSE	0.2	K.	
7 h. t.....	754.9	23.7	18.3	84	10.2	SSE	0.3	CK.	
10 h. t.....	756.3	24.2	19.2	86	3.3	SSE	0.4	C. CK	
Médias.....	755.90	24.23	18.41	82.5	4.4		0.5		

Temperatura maxima, ás 12 hs. T. 27.7; minima, ás 6 hs. M. 22.6. — Evaporação em 24 hs., 1.9. — Ozono ás 7 hs. m., 2, ás 7 hs. n., 3.
 — Horas de insolação ás 8 hs. 13 m. 12.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 29 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	755.5	24.4	17.1	75	0.0	Nulla	0.1	C	
4 h. m.....	754.6	23.9	18.4	83	1.0	NE	0.1	C	
7 h. m.....	755.4	24.8	18.2	83	1.3	E	0.2	CK	
10 h. m.....	756.1	25.6	17.8	73	2.0	N	0.2	K	
1 h. t.....	754.1	24.6	17.5	77	2.7	SE	0.2	K	
4 h. t.....	753.6	25.3	17.1	71	7.7	SSE	0.2	CK. K	
7 h. t.....	754.1	24.0	17.9	81	7.1	SSE	0.1	C. CK	
10 h. t.....	755.3	24.0	17.6	80	2.4	ENE	0.1	C. CK	
Médias.....	754.84	24.45	17.70	77.9	3.7		0.2		

Temperatura: maxima, ás 11 hs. 1/4 M, 27.3; minima, ás 6 hs. 30 m, 22.9.—Evaporação em 24 horas, 2.0—Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 1.
 — Horas de insolação 9 hs. 67 m.

Observatório do Rio de Janeiro—Boletim meteorológico—Dia 30 de março de 1907.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.9	23.3	17.4	82	2.8	SE	0.0	Limp	
4 h. m.....	754.4	23.2	17.3	82	2.3	E	0.4	C. CK	
7 h. m.....	755.3	22.8	18.3	89	1.0	NE	1.0	CK. KN	
10 h. m.....	755.9	25.2	18.4	77	1.4	NNE	0.1	SK.	
1 h. t.....	754.3	24.0	17.4	78	9.1	SSE	0.2	K.	
4 h. t.....	753.1	24.8	17.6	76	8.3	SSE	0.2	CK. SK	
7 h. t.....	753.4	25.2	16.6	69	6.7	S	0.3	C. CK	
10 h. t.....	754.3	24.6	18.4	80	1.5	SE	0.3	C. CK.	
Médias.....	754.45	24.14	17.68	79.1	4.1		0.3		

Temperatura: maxima, ás 10 3/4 hs. M, 25.4; minima, ás 6 1/2 hs. M, 22.3.—Evaporação em 24 horas, 2.6.—Ozono: ás 7 hs. m., 0; ás 7 hs. n., 2.
 Horas de insolação: 0 h. 00.

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.074

Joaquim Nunes, negociante, estabelecido nesta praça com commercio de perfumarias, á rua do Theatro n. 25, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo escuro, lendo-se na parte superior em um fundo claro, ladeado por palavras de babosa as palavras «Óleo de Babosa» e inferiormente os dizeres: «Preparado por Joaquim Nunes — 25 Rua do Theatro 25 — Rio de Janeiro». A referida marca será usada pelo supplicante nos vidros, caixas e envolveros que contiverem o óleo de babosa simples, e bem assim no óleo de babosa quinado, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: «Rio, 23 de outubro de 1906. — Joaquim Nunes.»

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 13 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.074, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.075

Joaquim Nunes, negociante estabelecido nesta praça, com commercio de perfumarias, á rua do Theatro n. 25, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rotulo rectangular de fundo escuro, contendo na parte superior uma faixa preta onde se leem as palavras «Óleo de côco» e no centro, em um fundo claro ladeado por duas palmas, os dizeres «Preparado por Joaquim Nunes — N. 25 rua do Theatro — Rio de Janeiro». A referida marca será usada pelo supplicante nos vidros, caixas e envolveros que contiverem o óleo de côco simples, e bem assim no óleo de côco quinado, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: «Rio, 23 de outubro de 1907. — Joaquim Nunes.»

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 13 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.075, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.076

Joaquim Nunes, negociante estabelecido nesta praça, com commercio de perfumarias, á rua do Theatro n. 25, vem apresentar a esta junta a marca acima, a qual consiste no seguinte: Um rótulo de forma rectangular, guarnecido de arabescos floridos, lendo-se na parte superior em uma faixa escura as palavras «Óleo de Mamona» e no centro, em um fundo claro, os dizeres «Preparado por Joaquim Nunes. 25, Rua do Theatro, 25. Rio de Janeiro.» A referida

marca será usada pelo supplicante nos vidros, caixas e envolveros que contiverem o óleo de mamona simples, e bem assim no óleo de mamona quinado, podendo variar em cores e dimensões, afim de garantir os seus direitos de propriedade. Inutilizava uma estampilha do valor de 300 réis o seguinte: «Rio, 23 de outubro de 1907. — Joaquim Nunes.»

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 13 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.076, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 réis de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.077

O pharmaceutico Isaias P. Alves, domiciliado nesta Capital, adopta para distinguir o «Elixir Gerador de Vida», a marca supra, que consiste em um rotulo com diversas faixas, tendo superiormente os seguintes dizeres: «Gerador de Vida — Elixir do pharmaceutico Isaias P. Alves, aprovado e licenciado pela Exm. Inspectoria de Hygiene do Rio de Janeiro», e inferiormente, sobre diversas inscrições vê-se um monogramma formado pelas letras I. P. A., finalizando o rotulo os dizeres — Fabrica e deposito geral, rua das Laranjeiras n. 53, Rio de Janeiro. Esta marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: «Rio de Janeiro, 14 de março de 1907. — Isaias P. Alves.»

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial, á 1 hora da tarde de 14 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.077 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilha. Rio de Janeiro, 16 de março de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 3.084

Manoel da Nobrega & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Senador Dantas n. 52, adoptam para distinguir uma qualidade de cigarros de seu fabrico e commercio a marca acima, consistente de quatro parallelogrammos de fundo azul, sendo que no principal vê-se a figura exotica de um pequeno homem com grande cabeça redonda tendo sobre a testa um dedo da mão direita como quem resolveu algum problema difficil e a mão esquerda no quadril; essa figura é acompanhada superiormente do titulo de de — Cigarros Eureka !!! e lateralmente das palavras sem papel. O primeiro e terceiro parallelogrammos são occupados por fixas curvas irregulares, tendo aquelle diversos dizeres e este o titulo «Cigarro Eureka» sem papel; no ultimo vê-se a marca geral da fabrica já registrada. A presente marca será usada unicamente nas côres do rotulo acima. Sobre uma estampilha de 300 réis: «Rio de Janeiro, 22 de março de 1907. — J. Manoel da Nobrega & Comp.»

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 22 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.084, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 3.085

Manoel da Nobrega & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua Senador Dantas n. 52, adoptam para distinguir uma qualidade de cigarros do seu fabrico e commercio a marca acima consistente de tres parallelogrammos guarnecidos de fletos brancos sobre fundo encarnado. No do centro, o principal, veem-se os dizeres «Cigarros Gigantes», em sentido transversal, separados por arabescos; no da esquerda está o titulo «Centro Industrial — Manoel da Nobrega & Comp., — Rua Senador Dantas n. 52, Rio de Janeiro», em tres faixas separadas por bordaduras; e na da direita a marca geral da fabrica, já registrada. A presente marca será usada unicamente nas côres do rotulo acima. Sobre uma estampilha de 300 réis: «Rio de Janeiro, 22 de março de 1907. — Manoel da Nobrega & Comp.»

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 22 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.085 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1907. O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 3.088

M. Bravo & Comp., estabelecidos nesta praça, á Avenida Central, canto da rua de Santo Antonio (edifício da C. Jardim Botânico) com o commercio de botequim, café, fumos, molhados finos etc., adoptam para distinguir estes artigos, servindo assim do marca geral do seu estabelecimento, a etiqueta acima collada, consistente do seguinte: A figura do tio Sam tendo o braço direito apoiado sobre um cartaz onde se leem o titulo — Casa Americana — e dizeres de reclame.

A referida marca poderá variar de cores e dimensões. Sobre uma estampilha de 300 réis: «Rio de Janeiro, 21 de março de 1907. — M. Bravo & Comp.»

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 horas do dia 22 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.088, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 23 de março de 1907. — O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 3.089

O rotulo da «Tri-digestina composta» é quadrilongo tendo os seus dizeres em letra azul impressa.

Na parte superior do rotulo em semicirculo encontram-se as palavras «Tri-digestina» e um pouco mais abaixo, em recta, encontra-se a palavra «Composta».

Ao lado direito do rotulo encontra-se impressa uma espiga de trigo da cor amarella, sendo esta a marca que serve para o registro com o nome de «Graminea».

O resto dos dizeres do rotulo acham-se impressos no rotulo junto.

Os vidros que contem a «Tri-digestina composta» são de forma octogona e de 125 c.c. de capacidade.

O requerente acha-se domiciliado na rua de Santo Amaro n. 24, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1907. — Joaquim Corrêa Rolla.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da

tarde de 9 de março de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.089, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$300 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

N. 5.090

F. G. Villas, estabelecido á rua Sete de Setembro n. 171, adopta para distinguir o vinho Clarete, de sua importação, a marca acima consistente de duas etiquetas; na primeira, a principal, vê-se a palavra «Clarete» em sentido transversal, entre duas linhas, na parte superior um escudo encimado por uma armadura e tendo no centro um globo terrestre e ao lado a palavra «Regoa», e na inferior diversos dizeres completos a etiqueta; a segunda, applicavel ao gargalo das garrafas, é em forma de meia lua guarnecida de filetes brancos, contendo a palavra «particular». Esta marca será exclusivamente impressa em tinta branca sobre fundo encarnado lustroso. Sobre uma estampilha de 300 réis: «Rio de Janeiro, 22 de março de 1907.—F. G. Villas».

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 23 de março de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.090, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.091

Freitas Brandão & Comp., estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 41, adoptam para distinguir todas as mercadorias de seu commercio de armario e ferragens a marca acima, consistente de uma allegoria ao commercio e á industria, aquelle representado não só no deus Mercurio despedindo raios com a mão direita, sentado sobre um globo terrestre em que se vê o monogramma da firma e as palavras «Rio de Janeiro», como também nas figuras de quatro homens fazendo a arrumação de caixões e barricas e está em um navio navegando, vendo-se o sol no poente, de um automovel e de uma aeronave pairando sobre nuvens, tudo em artistica e methodica disposição. Essa marca poderá variar de cor e dimensão. Sobre uma estampilha de 300 réis. «Rio de Janeiro, 23 de março de 1907.—Freitas Brandão & Comp.»

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 10 horas da manhã de 23 de março de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 5.091, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 26 de março de 1907.—O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

Estado da Bahia

Certifico que a marca pertencente a Alexandre Furtado da Fonseca, registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 29, foi depositada nesta junta, em 23 de março de 1907, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de março de 1907.—Honorio de Campos, official-maior.

(Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da junta.

Certifico que a marca pertencente a John Grimmenstein & Comp., registrada na Junta Commercial da Bahia, sob n. 32, foi depositada nesta junta em 26 de março de 1907, com o *Diario da Bahia*, em que foi publicada.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de março de 1907.—Honorio de Campos, official-maior.

(Estavam colladas e inutilizadas estampilhas do valor total de 1\$100). Ao lado estava o carimbo da junta.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 de abril:

Em papel...	176:203\$899	
Em ouro....	107:744\$213	283:948\$112

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 30 de março de 1907

Interior.....	47:812\$552
---------------	-------------

Consumo:

Fumo.....	1:551\$500	
Bebidas.....	4:111\$100	
Phosphoros....	3:000\$000	
Calçado.....	2:000\$000	
Perfumarias...	124\$000	
Especialidade de pharmaceuticas.....	144\$000	
Vinagre.....	272\$000	
Conservas.....	10\$000	
Chapéos.....	2:030\$000	
Tecidos.....	7:054\$000	
Registro.....	35:220\$000	82:516\$600

Extraordinaria.....	4:299\$780	
Deposito.....	316\$000	
Renda com applicação especial.....	2:448\$666	

Total.....	137:458\$598
------------	--------------

Renda do dia 1 a 28 de março de 1907.....	2:302:928\$424
---	----------------

	2:440:387\$022
--	----------------

Em igual periodo de 1903..	2:335:259\$524
----------------------------	----------------

Renda do dia 1 de abril de 1907

Interior.....	27:580\$230	
Consumo:		
Fumo.....	5:516\$500	
Bebidas.....	6:75\$600	
Phosphoros....	13:200\$000	
Calçado.....	2:680\$000	
Perfumarias...	134\$000	
E. pharmaceuticas.....	270\$000	
Vinagre.....	423\$200	
Conservas.....	1:435\$000	
Cartas de jogar.....	500\$000	
Chapéos.....	4:12\$000	
Tecidos.....	14:100\$000	
Registro.....	2:360\$000	51:499\$300

Extraordinaria.....	10:395\$484	
Deposito.....	48\$000	
Renda com applicação especial.....	1:339\$401	
	90:912\$445	

EDITAES E AVISOS

Internato do Gymnasio Nacional

MATRICULA

Por ordem do Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que de 1 a 14 do corrente estarão abertas as matrículas para os diversos annos do curso desta internato, para os alumnos do estabelecimento.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1907.—Sylvio Devillacqua, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

EXAMES GERAES PARA A MATRICULA NO CURSO DE PHARMACIA

Quarta-feira, 3 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a provas oraes de sciencias:

Alzira Lannes Ribeiro.
Octavio Paiva de Rezende.
Pedro de Queiroz Lima.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1907.—O secretario, Paulo Tavares.

Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, faço publico aos interessados que no dia 3 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados a concurso de desenho figurado os seguintes alumnos:

Desenho figurado:

1º anno

1 Mucio Jansen Vaz.
2 Adolfo Morales de los Rios y Cuadra.
3 Lottar Kastrup.
4 Augusto Wallerstein Pacca.
5 D. Elvira de Miranda.
6 D. Adelaide Lopes de Souza Gonçalves.

2º anno

1 Amando Alves de Faria.
2 Jorge Alexandre Kastrup.
3 Ignacio de Viveiros Raposo.

3º anno

1 Annibal Pinto de Mattos.
2 D. Abigail Jandyra de Mattos Cardoso.

Composição e desenho de architectura e trabalhos praticos correspondentes

(Curso pratico de architectura)

1 João Gelabert de Simas.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 1 de abril de 1907.—O secretario, Diogo Chalréo.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que, amanhã, terça-feira, 2 do corrente, ás 10 horas da manhã, se dará ponto para prova oral aos seguintes senhores:

Mathematica para admissão

Deodoro Neiva de Figueiredo.
Arlindo Maurity da Cunha Menezes.
Walter Carlos de Magalhães Fraenke.
Antonio Rodrigues Vieira Junior.

Turma suplementar

Octavio de Mattos Mendes.
Jayme de Castro Barbosa.
José Antonio Veiga Pedreira.
Heitor Varady.

Desenho geometrico para admissão

Edmundo Brandão Pirajá.
Edgard Worneck Furquim de Almeida.
Luiz Cordeiro.
Luiz Maria Gonzaga de Lacerda.
Julio Silveira.

Legislação de terras para agrimensor

Angelo de Araujo Pimentel.
Adolpho Adebrecht.
Antonio Telles de Souza.

Curso fundamental

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)

Ismael Coelho de Souza.
José Domingues de Araujo Vieira.
Reginaldo Marques Pardelho.
Octacilio Novaes da Silva.

Turma supplementar

Arthur Gonçalves Torres e Silva.
João de Freitas Valle.
Carlos Vieira Souto.
Manoel Maria de Castro Neves.

1ª cadeira do 2º anno (mecanica racional)

João Victor Pacheco.
Herminio Malheiros Fernandes Silva.
Paulo de Andrade Martins Costa.
Eduardo Pompeia de Vasconcellos.
Mario Maciel Vieira Neves.

Exercícios praticos da 2ª cadeira do 2º anno (topographia)

(A's 11 horas)

Eduardo de Vasconcellos Pedernêiras.
Honorio Bicalho Hungria.
Sergio Luiz de Seixas Corrêa.
Mauricio Mourand.
Alvaro de Lacerda Cardoso.
Eusebio Naylor.
Augusto Hor Meyll Alvares.
Mario Dutra de Oliveira Torres.
Gastão de Carvalho.
José Pinto Meira de Vasconcellos.
Flavio Lyra da Silva.
Mario Campos Rodrigues de Souza.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1901)

1ª cadeira do 1º anno. (construcção)

Antonio Alves Meira Junior.
Alvaro de Macedo Rôho.
Benjamin do Monte.
Angelo de Oliveira Bevilacqua.
José Cesario de Faria Alvim Filho.

4ª cadeira do 1º anno (economia politica)

Joaquim Arsenio Benedicto Ottoni.

2ª cadeira do 2º anno (portos de mar)

Mario Castilhos do Espirito Santo.
Francisco Tito de Souza Reis.
Alvaro José Rodrigues.

Curso de engenheiros geographos (regulamento de 1874)

2ª cadeira (topographia e geodesia)

Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.

Curso de engenharia civil (regulamento de 1874)

1ª cadeira do 2º anno (estradas e pontes)

Antonio de Souza Pereira Botafogo.

Nota — A's 11 horas da manhã continuará a prova graphica de desenho topographico para agrimensor, e de machinas.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1907. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

Mesas Eleitoraes

ELEIÇÃO DE UM DEPUTADO PELO 2º DISTRITO ELEITORAL

Distrito Federal

O Dr. Leonel de Drummond Alves, 3º suplente do substituto do juiz federal da 2ª vara na secção do Distrito Federal:

De conformidade com o art. 18, combinado com o § 1º do art. 9º, das instrucções annexas ao decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1903, faço publico que, no dia 7 de abril proximo vindouro, deverá proceder-se á eleição para o preenchimento de uma vaga de Deputado pelo 2º districto eleitoral deste Districto, occorrida pelo fallecimento do conselheiro Francisco de Paula Mayrink.

A eleição começará ás 10 horas da manhã, pela chamada dos eleitores; na ordem em que estiverem seus nomes na cópia do alistamento. Na falta desta cópia, os eleitores votarão, por ordem alphabetica, com a simples exhibição de seus titulos, devidamente legalizados.

Neste caso, os titulos, depois de rubricados pelo presidente da mesa e pelos fiscaes serão archivados e restituídos aos eleitores, depois de definitivamente julgada a eleição.

O eleitor não será admittido a votar sem prévia exhibição do seu titulo, bastando que o exhiba para não lhe ser recusado o voto pela mesa. Entretanto, se esta tiver razões fundadas para suspeitar da identidade do eleitor, tomará o seu voto em separado e reterá o titulo exhibido, enviando-o, com a cedula, á junta apuradora.

Antes de depositar na respectiva urna a cedula ou cedula, assignará o eleitor o livro de presença, de maneira que a cada linha da folha corresponda um só nome, a qual será por elle tambem numerada, em ordem successiva, antes de lançar a sua assignatura. De igual modo assignará o eleitor uma lista, observando-se quanto ao encerramento desta, que será enviada, em original, á Camara dos Deputados, com a cópia da acta da eleição e da acta da formação da mesa, as mesmas formalidades relativas ao encerramento no livro das assignaturas dos eleitores.

Os eleitores em cuja secção houver recusa de fiscaes, ou em que não se reunir a mesa eleitoral, poderão votar, conforme permite o art. 24 das instrucções, na secção mais proxima, sendo esses votos tomados em separado e ficando-lhes retidos os titulos para serem remettidos á junta apuradora.

O eleitor que comparecer depois de terminada a chamada e antes de se começar a lavrar o termo de encerramento no livro de presença e na lista, será admittido a votar. Nessa occasião, votarão os eleitores nas condições do art. 24, das instrucções de 6 de fevereiro, e os fiscaes que forem eleitores do mesmo districto eleitoral, conforme faculta o art. 23 das referidas instrucções.

A eleição será por escrutinio secreto mas é permittido ao eleitor votar a descoberto.

O voto descoberto será dado apresentando o eleitor duas cedulas, que assignará perante a mesa eleitoral, uma das quaes será depositada na urna e a outra ficará em seu poder, depois de datadas e rubricadas ambas pelos mesarios.

Na eleição do que se trata, o eleitor votará em um só nome, escripto em cedula collocada ou em envolvero fechado e sem distinctivo algum, podendo ser impressa.

Os titulos eleitoraes deverão todos trazer a assignatura do portador.

São, pois, convidados os Srs. eleitores a virem dar os seus votos, na proxima eleição de 7 de abril, nos locais em seguida indicados e perante as respectivas mesas eleitoraes assim organizadas:

Segundo districto eleitoral**NONA PRETORIA***Primeira secção*

Funcionará no Asylo de S. Francisco de Assis, á rua Visconde de Itabora n. 299.

Membros effectivos: Dr. Francisco Salles de Macedo, Alvaro de Menezes, Onezimo Coelho, Manoel Navarro e Jacintho Simões de Avila.

Supplentes: José Viriato Martins, Luiz Geraldo Albernaz, Jeronymo Naylor, Julio de Abreu Gomes e Candido Alves de Castro.

Segunda secção

Funcionará na escola publica, á rua Frei Caneca n. 278.

Membros effectivos: major José Maria da Costa, José Martins de Sá, Ignacio Verissimo de Sá, Arlindo Barbosa e Joaquim Xavier Coelho Bittencourt.

Supplentes: Edgard Pinto Ribeiro Duarte, Francisco Tavares de Medeiros, Luiz Antonio Vieira de Barros e Vasconcellos, Nestor Victor dos Santos e Francisco Marques de Souza.

Terceira secção

Funcionará na escola publica, á rua Aristides Lobo n. 48.

Membros effectivos: Dr. Gil Diniz Goulart, Dr. João Chrysostomo Drummond Franklin, Dr. Ernesto dos Santos Silva, Francisco de Assis Barros e Francisco Rodrigues do Nascimento.

Supplentes: Francisco Methodio da Nobrega, Joaquim Rodrigues da Silva, Dr. José Maximiano Gomes de Paiva, Dr. Eurico Jacy Monteiro de Oliveira e João Burges.

Quarta secção

Funcionará na escola publica, á rua Itapirú n. 97.

Membros effectivos: Dr. Pedro Augusto de Moura Carijó, João Joaquim Fernandes Dias, coronel João Peixoto da Fonseca Guimarães, capitão Themistocles Soares de Albuquerque Leão e Leonel Moreira Pires Ferrão.

Supplentes: Horacio Pinto de Oliveira, Ferdinando Ferreira Soares, capitão João Manoel Alves, Venancio Gonçalves e João Baptista Eyer.

DECIMA PRETORIA*Primeira secção*

Funcionará na agencia da Prefeitura, ao Campo de S. Christovão n. 40.

Membros effectivos: Dr. João Caetano da Silva Lara, Guilherme Henrique Joppert, Brazil Alves, Dr. Francisco da Silva Cunha e Fernando da Silva Santos.

Supplentes: Dr. Aprigio Alves de Carvalho, Antonio Carlos de Mello, Honorio da Fonseca Lobo, Francisco de Assis Carvalho e Brocardo Elpidio de Carvalho.

Segunda secção

Funcionará na escola publica, á rua São Luiz Gonzaga n. 138.

Membros effectivos: José Silveira do Pillar, Dr. Lisypo Antonio do Amaral Garcia, Francisco Manso Leal Vallim, Ignacio Teixeira da Cunha Bustamante e Guilherme Palhares Ribeiro.

Supplentes: Dr. Hermogeneo Pereira de Queiroz e Silva, João Moeda de Miranda, Frederico Antonio Cardoso de Menezes, Lindolpho Marques de Souza e Alexandre Dias.

Terceira secção

Funcionará no Internato do Gymnasio Nacional, ao campo de S. Christovão n. 25.

Membros effectivos: Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão, Julio Cesar de Moraes, João Antonio Pinto de Miranda, Arthur de Miranda Ribeiro e Dr. Francisco Pereira da Costa.

Supplentes: Dr. Sylvio Mario de Sá Freire Henrique Augusto da Silva, Vicente Xavier Mattoso, Jovino Barral da Fonseca e Jorge Marques Pereira.

Quarta secção

Funcionará na escola publica, á rua S. Januario n. 4.

Membros effectivos: José Mendes Campos, Eduardo Baldessarini, João Xavier Bastos Junior, José Lyra de Oliveira e José Carlos de Abreu e Silva.

Supplentes: Antonio Borges de Athayde Junior, Alfredo Carneiro de Barros Azevedo, João Capistrano Nunes, Eduardo Marcellino de Brito e Armando Silva.

DECIMA PRIMEIRA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na escola publica, do Boulevard Villa Isabel n. 68.

Membros effectivos: coronel Alipio Bittencourt Calas, João Baptista Vianna Drummond, Pedro Fortunato Rabello, Guilherme Moreira Carpueda e João Bento Alves.

Supplentes: Ernesto Monteiro de Souza, Americo Augusto de Azevedo Bello, João Gonçalves de Menezes, Joaquim José Rodrigues e Cesar de Sá Freire.

Segunda secção

Funcionará na Casa de S. José.

Membros effectivos: Manoel Perciliano de Oliveira Valadão, José Camillo Ortigão, Dr. João Franklin de Alencar Lima, Angelo Benevenuto e Joaquim Luiz dos Santos Lobo.

Supplentes: Taciano Accioly Monteiro, Sebastião Alves de Figueiredo, Julio Mendes Pereira, Seraphim de Sá Freire e Julio Rodrigues de Mattos Pedreira.

Terceira secção

Funcionará na escola publica; a rua Senador Furtado n. 24.

Membros effectivos: Dr. Sizenando Carneiro da Cunha, Dr. Leopoldo Meira, Manoel Marques de Almeida, Oscar Joaquim da Cunha e Victor Baptista Vaz Ferreira.

Supplentes: Dr. Oscar Publico de Mello, Manoel de Lima e Silva, Mario Ignacio Guimarães, Dr. Joaquim Silverio de Castro Barbosa e Francisco Ostecho Cervantes.

Quarta secção

Funcionará na agencia da Prefeitura, á travessa S. Vicente de Paula n. 2.

Membros effectivos: Hyppolyto Dutra da Fonseca, José Carlos de Araújo, Manoel Borges Monteiro, Francisco Sattamini e Benevenuto Francisco Pereira.

Supplentes: Francisco Guerra Frago, Luiz Quintanilha, Luiz Torquato de Souza, José Rodrigues de Villa Bella e Silva e major João Rodrigues da Motta Teixeira.

Quinta secção

Funcionará na escola publica, á rua Barão de Ubá n. 21.

Membros effectivos: Dr. Candido Barata Ribeiro, Dr. José Jeronymo de Azevedo Lima, José Pereira Carneiro, Joaquim de Moraes Jardim e Joaquim Marcellino de Brito.

Supplentes: Dr. Francisco Teixeira Lima, Sylvio Pellico de Abreu, Thomé Barbosa Peixoto, Dr. Belisario Fernandes da Silva Tavora e Joaquim Pereira Leite.

DECIMA SEGUNDA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na escola publica, á rua D. Anna Nery n. 160.

Membros effectivos: Dr. Francisco Ignacio Moreira Marcos, Octavio de Oliveira, João Frederico Creder, Henrique Ernesto da Silva Chaves e Manoel Joaquim Valladão.

Supplentes: Didimo Francisco Soares, Ildefonso de Oliveira Mello, Tercio da Fonseca, Manoel Vieira Palm Pamplona e Eduardo Pinheiro dos Santos

Segunda secção

Funcionará na escola publica do sexo feminino, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 100.

Membros effectivos: Dr. Emygdio José Ribeiro, Luiz Babo, coronel Antonio Firmo de Moura, Augusto do Carmo Bittencourt e João Lopes de Queiroz.

Supplentes: Carlos Augusto de Avilez Barrã, Augusto do Espirito Santo Fontenelle, Luiz Antonio da Cunha Junior, Feliciano Meirelles Alves Moreira e Affonso José Alves.

Terceira secção

Funcionará na escola publica do sexo masculino, ao morro Palm Pamplona n. 22.

Membros effectivos: coronel Quirino da Costa Araújo, Manoel Augusto dos Santos Coimbra, Pericles Eugenio Leal, João da Silva Torres e Romualdo Fortes.

Supplentes: Raul de Freitas Mello, Sebastião Florambel da Conceição, José Augusto Ferreira, Paulino José da Silva e João Emilio do Nascimento.

Quarta secção

Funcionará na escola publica do sexo masculino, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 231.

Membros effectivos: Dr. Antonio Caetano da Silva Junior, Orestes Fonseca, Henrique Frederico Brauns, Antonio Martins Fontes e Pedro Ferreira Panasco de Araújo.

Supplentes: Astolpho Freire, Carlos Joaquim Pires, Alberto Carlos do Espirito Santo, Jacintho Augusto de Macedo Paes Leme Junior e Angelo dos Santos Silva.

Quinta secção

Funcionará no edificio da 12ª pretoria, á rua Dias da Cruz n. 23.

Membros effectivos: Dr. Venancio Hemeiterio Lobo Labatut, Sylvio de Carvalho, Antonio Gonçalves de Lima Torres, Dr. Sylvio Romero e Francisco Pinto de Mendonça.

Supplentes: Olympio de Sampaio, Carlos Alberto da Costa Oliveira Maria, Alberto Moreira Pinto, Antonio Gomes Santarem e capitão José Rodrigues de Carvalho.

Sexta secção

Funcionará no edificio da agencia da Prefeitura, á rua Dias da Cruz n. 49.

Membros effectivos: Amílcar Lopes Pecegueiro, Joaquim da Cunha Ribas, José Pedro Cavalcanti, Luiz Xavier Martins e Olympio de Miranda e Silva.

Supplentes: Octacilio da Fonseca, Silvestre José de Azeredo Coutinho, José Antunes Brum, Aristides Vieira de Rezende e Joaquim da Silva Bastos.

Setima secção

Funcionará na escola publica do sexo feminino, á rua Imperial n. 9 E.

Membros effectivos: Dr. Clementino do Monte, Augusto Henrique Telles, Aymar dos Santos Rocha, Vicente de Paula da Silva Alvaranga e José Basilio da Silva.

Supplentes: Eucharico Soares Baptista, Diogenes de Lima e Silva, Candido de Pontes, Julio Azevedo Leal de Souza e Raul da Silva Caparica.

Oitava secção

Funcionará na escola publica do sexo masculino, á rua Archias Cordeiro n. 64.

Membros effectivos: Dr. Aristides Ferreira Caire, Francisco de Almeida, Homem Bom Justo Cavalcanti, Miguel Barbosa Gomes de Oliveira e Antonio Pereira Bispo.

Supplentes: Francisco de Souza Camillo Junior, Onofre Antonio França, Manoel Leopoldino, Alfredo Pereira Nunes e Narciso Xavier de Barros Filho.

Nonã secção

Funcionará na escola publica, á rua D. Adelaide n. 24.

Membros effectivos: Dr. Luiz Augusto de Almeida Ramos, Eduardo Martins Ferreira, Dr. João Paulo da Rocha, Dr. Eufrazio José da Cunha e Alberto Dias de Moraes.

Supplentes: Felipe Luiz Delduque, Francisco Calmon de Siqueira, João Antonio Carneiro, capitão Antonio da Rocha Santos e Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa.

DECIMA TERCEIRA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na estação do Engenho do Dentro.

Membros effectivos: Jacintho Severino da Costa Magalhães, Saint Clair Pimentel, Manoel José Martins, Hermogenes Vicente Ferreira e Aureliano Fernandes Dias Prado.

Supplentes: Dr. Xisto Jorge dos Santos, Antonio José Ramos Maia, Apollonio de Castilho Daltro, Camillo Lellis Teixeira e Jesuino Gomes de Carvalho.

Segunda secção

Funcionará na escola publica, rua Tavares n. 2.

Membros effectivos: major Hemeterio José Pereira Guimarães, Alberto Lourenço de Souza Bastos, Alfredo Romão Gonçalves, Horacio Passos da Costa e Turibio Freire de Lima e Silva.

Supplentes: Joaquim Augusto Teixeira Nunes, Abrahão Lincoln Teixeira Nunes, Rodrigues Delphino Pereira, Antonio Laranjeira da Silva e José Ponciano dos Santos.

Terceira secção

Funcionará na escola publica, rua Dr. Manoel Victorino n. 185.

Membros effectivos: Carlós Wanderley Maciel Pinheiro, Alfredo Barreto Pereira Pinto, Servulo de Senna, Godofredo de Souza Meirelles e Arthur Joaquim Barbosa.

Supplentes: Carlos Henrique Pereira e Souza, Arthur de Sá Monte Alverne, Duarte José Teixeira, major Aureliano Maximo Barbosa e João Faria de Oliveira.

Quarta secção

Funcionará na escola publica, rua Vital n. 22 (Cupertino).

Membros effectivos — Alexandre Borges do Couto, Joaquim José Garcia, João Baptista Braga, Antonio da Silva Lobo e Augusto José Berquó.

Supplentes — Jacintho Thomaz Pedroso, Manoel Pinto Fernandes, Balthazar Paulista dos Santos, Luiz Fernandes de Almeida e Carlos Renato dos Santos Pacobahyba.

Quinta secção

Funcionará na estação de Cascadura.

Membros effectivos — Candido Jucá, Luiz Clapp, Durval Homem da Rocha, Adriano Lucio Caetano da Silva e Antonio Octavio Mendes.

Supplentes — Major João da Rosa Medeiros, Alexandre Eugenio Bernardes, Miguel Eduardo José de Freitas, Belmiro da Silva Figueiró e Garcia Mascarenhas dos Santos.

DECIMA QUARTA PRETORIA

Trajá

Primeira secção

Funcionará na escola publica, largo do Vaz Lobo.

Membros effectivos — Samuel Carvalho de Oliveira, Mario Bicalho Fontes, Joaquim Pires da Fonseca, Antonio Correia Barbosa Junior e Manoel Coelho Lage.

Supplentes — Ayres Pinto Reimão, João Carvalho de Oliveira, Luiz Amado Machado, Luiz Cesar de Figueiredo e Adolpho Nascimento Silva.

Segunda secção

Funcionará na escola publica do sexo feminino, rua Carolina Machado.

Membros effectivos: Edgar I Romero, Antonio de Lemos, Arthur Dias da Costa, João da Gama Lobo Bentes e Ernesto Leão.

Supplentes: Candido Gabriel de Souza, Carlos Theodorico da Silveira, Alfredo Arthur de Figueiredo, Adamastor Lopes e Alceu Mario de Sá Freire.

Terceira secção

Funcionará na agencia da Prefeitura, estrada Coronel Rangel.

Membros effectivos: Antonio Seraphim Pinto Machado, Emygdio Genaro da Fonseca e Almeida, Oliverio do Pilar Amaral, Theomistocles da Silva Carneiro e Bernardino José de Queiroz.

Supplentes: José Pilar do Amaral, Lino Alves da Fonseca, Ezequiel Pacheco de Abreu e José do Amaral Gurgel Ribas.

Quarta secção

Funcionará na escola publica, Estrada Real de Santa Cruz, Marco 5.

Membros effectivos: Dr. Francisco Leopoldino Gonçalves Lima, José Dantas Hymalaia, Delphim Antonio da Costa, Leopoldo Nascimento e Lino Americo do Brazil Moraes.

Supplentes: Victor Marmelo e Alcantara, Alfredo Carlos de Azambuja, Satyro da Silva Amaral, Antonio Euzebio Fortes e Luiz Sardinha dos Santos.

JACARÉPAGUÁ

Primeira secção

Funcionará na escola publica, logar denominado Tanque.

Membros effectivos: Francisco Dantas do Moraes Barbosa, Augusto Pinto da Costa, Arthur dos Reis Carneiro, Jeronymo Alpoim da Silva Menezes e Manoel Fernandes Moraes.

Supplentes: Jeronymo Pinto da Fonseca, Leonardo Barbosa de Souza, Henrique Vieira Maciel, Lindolpho Alves Nobre e Elias Graciliano da Fonseca.

Segunda secção

Funcionará na agencia do Correio, logar denominado Tanque.

Membros effectivos: Dr. Arthur Ferreira de Mello, Agostinho Marques de Gouvêa, José Militão de Sant'Anna, Joaquim Eloy da Penna Mattoso e Olegario das Chagas Pereira de Oliveira.

Supplentes: Bernardino Marques da Cunha Bastos, Alvaro Braga, Archanjo Alves Netto, Evaristo Athayde Moacorvo e André Luiz da Rocha.

DECIMA QUINTA PRETORIA

Primeira secção

Funcionará na escola publica para o sexo feminino do 13º districto, Realengo.

Membros effectivos: Manoel de Souza Martins, Manoel Raymundo Cordeiro, Maximiano Fonseca da Costa, Guilherme Henrique da Silva e Arnaldo Estrella.

Supplentes: Francisco José de Moraes, Carlos Goulart de Oliveira, Dr. Bernardo de Mattos Trindade, Raymundo Nina Rosa e Ildefonso Barbosa.

Segunda secção

Funcionará na 10ª Delegacia de Saude Publica, Realengo.

Membros effectivos: coronel Jacintho Felipe Nery Leite, Salustio Benicio da Silva, Agostinho Coelho da Silva, José Maria Ribeiro e Heraclito Gomes dos Santos.

Supplentes: coronel José Casemiro da Silva Franco, João Frederico de Figueiredo, Tymotheo José Ribeiro do Andrade, Anacleto José Barbosa e Bento Marques da Silva Reis.

Terceira secção

Funcionará na 2ª escola publica do sexo masculino do 13º districto, Campo Grande.

Membros effectivos: Francisco Ferreira da Silva, Agenor Augusto da Silva Moreira, Francisco Bittencourt Gomes Ribeiro, Alfredo de Almeida Corrêa e Joaquim Ignacio de Oliveira Rangel.

Supplentes: Wiro de Oliveira, Manoel de Almeida Costa, Antonio Pereira da Silva, Miguel de Oliveira Noronha e Alvaro de Castilho.

Quarta secção

Funcionará na agencia da Prefeitura do 22º districto, Campo Grande.

Membros effectivos: José Bernardino Fernandes, Horacio da Costa Ferreira, Carlos Pereira do Nascimento, Manoel Lourenço da Rocha e Maximiano da Costa Baptista.

Supplentes: Candido Valenciano da Costa Gomes, Mario Gonçalves. Manoel Francisco da Conceição, José Fernandes Esteves e Augusto da Silva Gomes.

Quinta secção

Funcionará na 3ª escola publica do sexo feminino do 13º districto, Campo Grande.

Membros effectivos: Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, Octavio Vieira de Souza, Josino Antonio Suzano, Agnello Pinto de Vasconcellos e José Thomaz de Oliveira.

Supplentes: Sylvio de Oliveira, Hermenegildo Rocha de Almeida Reis, José Luiz Duarte, Decleciano José dos Santos e Agostinho Camargo Venerote.

Sexta secção

Funcionará na 4ª escola publica do sexo masculino do 13º districto, Santa Cruz.

Membros effectivos: João Manoel Alves, Bernardino Barbosa das Neves, José Soares de Campos, João Gualberto do Amaral e Albino José do Nascimento Junior.

Supplentes: Luiz Bazilio da Motta, Arthur Dantas, João Viviani, Ernesto Jordão da Silva Oliveira e João Francisco da Silva.

Setima secção

Funcionará na 4ª escola publica do sexo feminino do 13º districto, Santa Cruz.

Membros effectivos: Lindolpho de Oliveira Pimentel, José Ayres de Lemos, Ambrolino de Freitas, Manoel Lopes de Andrade e Casiano Caxias dos Santos.

Supplentes: Francisco Alves de Oliveira, Francisco Antonio Soares, Beraldo José da Silva, Raul da Silva Amaral e Perminio Gaspar Gonçalves.

Oitava secção

Funcionará na estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, Santa Cruz.

Membros effectivos: Antonio da Costa Barros Sayão, Francisco de Oliveira Machado, José Joaquim de Assumpção, João José da Silva e Alexandre Herculano de Carvalho Castro.

Supplentes: Edgard de Azevedo, Antonio Polycarpo da Silva, Leopoldo Antonio Domingues, Alcides Fernandes Guimarães e Ignacio Nelson da Costa.

Nona secção

Funcionará na escola publica do sexo feminino da professora D. Leocadia da Silva Torres (Barro Vermelho).

Membros effectivos: Alfredo Lomellino Saldanha de Carvalho, Pedro Freire de Castro, Raul Sampaio Vianna, Domicio Duarte Lisboa e Antonio Ferreira da Costa.

Supplentes: Antonio Alves de Castilho Esperidião Antonio de Souza, José Francisc, da Silva, José Farias de Almeida e Antonio Ferreira de Castro

Decima secção

Funcionará na escola elementar para meninos, da professora D. Zulmira Marques Nunes (Ponta Grossa).

Membros effectivos: Justiniano Cardoso de Assumpção, Antonio Garcia Goulart, João Freitas Cardoso, Leonardo de Albuquerque Moniz Tello e José Alves Teixeira.

Supplentes: Ursulino Moniz da Costa, Manoel Ferreira da Costa, Francisco Pereira Mirandella, Heitor Duarte Lisboa e Adolpho da Silva Gueles.

Decima primeira secção

Funcionará na escola publica do sexo feminino, professora D. Maria Fausta Muniz Barroso (Arraial da Pedra).

Membros effectivos: Candido José Vieira, Ascensão Ignacio de Almeida, João Francisco da Silva, Jorge Paes Sardinha e Petronilio Carlos Dias.

Supplentes: José de Macedo Paes, Celestino Manoel da Costa, Miguel Demetrio Bueno, Carolino de Azevedo Rangel e Antonio Panteão de Mello.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado nos logares do costume e publicado até cinco vezes pela imprensa, tudo de conformidade com o que preceitua o art. 18 do decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.

Districto Federal, 30 de março de 1907.
Leonel de Drummond Alves.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

Durante oito dias, a contar do dia 2 de abril proximo, achar-se-ha reaberta na secretaria deste instituto a inscripção de candidatos ao logar de professor de mathematica elementar com applicações praticas ás necessidades da vida commun, historia e geographia do Brazil.

Para que se possa inscrever, deverá o candidato apresentar documento provando ser elle cidadão brasileiro, no goso de seus direitos civis e politicos, e folha corrida da seu procedimento, passada por autoridade competente.

São tres as provas do concurso: prova escripta, prova oral e prova pratica, sendo os pontos para qualquer destas provas tirados no acto. Para a prova escripta, terá o candidato tres horas; para a prova oral, terá meia hora para exposiçào, sendo meia hora para cada materia da cadeira em concurso, e será arguido durante 20 minutos pelos examinadores.

A prova pratica se fará de accôrdo com o programma especial que a commissão examinadora organizar.

Instituto Nacional de Surdos Mudos, 26 de março de 1907. — O director, João Brasil Silvado.

Asylo de Invalidos da Patria

COMPANHIA DE REFORMADOS

De ordem do Exm. Sr. marechal chefe do estado maior do exercito, são intimadas a comparecer neste quartel, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes praças reformadas do exercito, a saber: Soldados:

João Gurupy;
Francisco Caetano Pereira;
Pery Constant;
Eduardo Peganha de Mattos.

Findos os quaes serão excluidas deste estabelecimento, si deixarem de comparecer, conforme determinou o aviso do Ministerio da Guerra n. 2.089, de 30 de novembro do anno findo.

Quartel na Ilha do Bom Jesus, 6 de março de 1907. — Alfredo Vicente Martins, coronel commandante.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, o concurso a uma vaga de enfermeiro naval de 2ª classe do corpo de inferiores da armada.

Inspectoria Geral de Saude Naval, 19 de março de 1907.—Dr. Antonio A. C. de Carvalho, adjunto-medico. (.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTOS DE TERRENOS DE MARINHAS EM NITHEROY, SENDO UM A' RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, ONDE SE ACHA O PREDIO N. 47, E OUTRO DE ACCRESCIDOS AO DE ACCRESCIDOS DE MARINHA, DESMEMBRADO DO DE N. 574, A' RUA MARECHAL DEODORO

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda, pelo tenente-coronel Benigno de Souza Goulart, o terreno de marinhas onde está o predio n. 47 da rua Visconde do Rio Branco, e por Manoel Francisco da Silva Rocha o terreno de accrescidos de marinhas, desmembrado do de n. 574, á rua Marechal Deodoro, em Nitheroy, são convidados todos os confrontantes e demais interessados a virem nesta directoria apresentar, dentro do prazo de 30 dias, contados da data do presente edital, os documentos ou provas que possuirem contrarios aos mesmos aforamentos, findo o qual prazo não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 30 de março de 1907.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino. (.

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO CAMPO DENOMINADO DE S. AGOSTINHO, DA FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se faz publico que pelo presente edital de 30 dias se estabelece concorrência para o arrendamento do campo de S. Agostinho, na supracitada fazenda, sob as seguintes condições.

1ª O prazo do arrendamento será no maximo de 25 annos, a contar da data do respectivo contracto ;

2ª O arrendatario sujeitar-se-ha á fiscalizaçao do funcionario que for designado para isso pelo Ministerio da Fazenda ;

3ª O pagamento do arrendamento será feito mensal e adeantadamente, ficando rescindido o contracto administrativamente, desde que o arrendatario falte a qualquer pagamento ; podendo este ser feito por mez vencido, uma vez que o arrendatario apresente fiador idoneo e principal pagador do mesmo arrendamento ;

4ª O arrendatario obrigar-se-ha a fazer a limpeza das vallas, rios e canaes que atravessam ou beiram o mesmo campo, na parte que é sua dependencia, sob pena, si o não fizer dentro do prazo de dous annos, de rescisão do contracto ; fazendo o mesmo em relação ao proprio campo ; expurgando-o da vegetação damnhinha, replantando-o de bons pastos, conservando ou plantando-o de bons pastos, conservando ou replantando arvaes de sombra para abrigo do gado contra o sol e a chuva, etc. ; devendo dar principio á alguns dos referidos serviços no prazo de tres mezes, a contar de alludida data, sob a mesma pena ;

5ª O arrendatario ficará obrigado a conservar á sua custa em bom estado o referido campo e as vallas, rios, canaes, pontes, estivas e demais bemfeitorias que nelle se

achem ou venha a fazer ; obrigando-se findo o prazo do arrendamento, a entrega, tudo ao Governo em perfeito estado de conservação, sem direito a indemnizaçao de especie alguma ;

6ª O arrendatario não poderá transferir o seu contracto sem prévia annuência do Ministrio da Fazenda.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, o prazo minimo e idoneidade do proponente. Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento do deposito da quantia de 200\$ para garantia da assignatura do contracto pelo proponente que for preferido, apresentada em carta fechada e lacrada, não tendo razuras nem emendas, ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo os preços escriptos por extenso e em algarismos.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1907.—Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque, director das Rendas Publicas. (.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

FAZENDA NACIONAL DE SANTA CRUZ

Aforamento de diversos terrenos

Por esta directoria se declara pelo presente edital de 30 dias, a contar da data deste, que tendo os abaixo mencionados requerido por aforamento terrenos da referida fazenda, a saber:

Manoel de Souza Aballo o terreno lote n. 7, com 11 metros de frente, á rua da Passagem do Gado ;

Manoel Libencio da Silva o terreno lote n. 33, com 6 metros de frente á rua do Commercio ;

Reginaldo Francisco Luiz da Silva o terreno lote n. 25, com 16 metros de frente á rua Primeira.

Acha-se aberta concorrência publica para o aforamento dos mesmos terrenos, sob as condições abaixo declaradas, servindo de base os preços dos foros e das joias sobre as quaes versará a mesma concorrência e que são as seguintes:

	Foro	Joia
Pelo lote n. 7, á rua da Passagem do Gado.....	4\$400	75\$000
Pelo lote n. 33, á rua do Commercio	3\$000	54\$540
Pelo lote n. 25, á rua Primeira	1\$600	18\$180

As propostas deverão ser devidamente selladas, em cartas lacradas, sem emendas razuras ou qualquer defeito que dê logar a duvidas, sendo as mesmas propostas abertas á 1 hora da tarde do dia de abril proximo futuro, na secção dos Proprios Nacionais.

Os concessionarios, na acto da apresentação das propostas, exhibirão certificado de haverem depositado na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 50\$ para garantia das assignaturas do termo de aforamento.

Os proponentes preferidos deverão entrar para os cofres do Thesouro, no prazo de 15 dias, depois da publicação do despacho no *Diario Official*, com as importancias das respectivas medições que são: de 11\$100 para o 1º; 2\$700 para o 2º e de 39\$600 para o 3º e ultimo terreno.

Na secção dos Proprios Nacionais e na Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz os Srs. concorrentes poderão pedir quaesquer esclarecimentos a respeito dos aforamentos de que se trata.

Directoria das Rendas Publicas, 6 de março de 1907.—O director das Rendas Publicas, Luiz R. Cavalcanti de Albuquerque. (.

Caixa de Amortização

Reclamando João Teixeira de Barros os juros em deposito das apolices inscriptas em seu nome nesta repartição e havendo duvida sobre a existencia do mesmo João Teixeira de Barros, convindo os interessados a apresentar suas reclamações dentro de 30 dias, a contar de 27 do corrente mez.

Caixa de Amortização, 26 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão do hoje, resolveu prorogar, até 30 de setembro proximo futuro, o prazo de recolhimento sem desconto, das notas de 500 réis das 1ª, 2ª e 3ª estampas; de 1\$000 da 6ª estampa; de 2\$000 das 6ª, 7- e 8ª estampas; de 5\$000 das 8ª e 9ª estampas; de 10\$000 das 8ª e 9ª estampas; e das de 500 réis, 1\$000, 2\$000, 20\$000 e 50\$000 fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 12 de junho, 5 e 29 de setembro e 29 de novembro de 1906.

Caixa de Amortização, 18 de março de 1907.—O inspector, M. C. de Leão.)

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector em commissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julgou nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho, vindo de Hamburgo no vapor allemão *Halle*, entrado em 22 de fevereiro de 1907, em 25 caixas ns 500/24, marca HS&C., consignadas a Herm Stoltz & Comp.

O referido vinho trazia rótulo onde se liam os seguintes dizeres: *Deinhard & C. — Coblenz—1900—Mosel—Erdene*.

A analuse deste vinho branco, que contém 11,5 % de alcool em volume, revelou a existencia de sulfitos alcalinos, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de março de 1907.—O inspector, Luiz Adolpho Corrêa da Costa.

EDITAL DE PRAÇA N. 10

Pela inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do armazem n. 6, no dia 6 de abril de 1907, ao meio dia, se hão de arrematar, livros de direitos e no estado em que se acharem as mercadorias seguintes:

Apprehensão

ARMAZEM N. 6

Lote n. 1

AC: 1 mala n. 1, contendo roupa feita de feltro de lã enfeitada, pesando 40 kilos ; roupa feita de casemira de lã enfeitada, pesando 37 kilos vinda de Liverpool no vapor *Panamá*, descarregado em 27 de abril de 1906.

Lote n. 2

AC: 1 mala n. 2, contendo roupa feita de feltro de lã enfeitada, pesando 22 kilos ; 8 duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 centimetros ; 1 duzia de ditas, ditas, compridas de mais de 20 centimetros ; cadaço de seda e borraça pesando 2.800 grammas ; rendas de seda pesando liquido 2.400 grammas ; fitas de seda pesando 1.500 grammas ; plumas cras-pas pesando 1.980 grammas ; tecido não-os-

pecificado de seda pura, pesando 36.300 grammas; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes pesando liquido 11.600 grammas; roupa feita de tecido de algodão branco, bordado, de mais de 20 a 40 grammas, por metro quadrado, pesando liquido 1.400 grammas, vinda da mesma procedencia, mesmo vapor e descarregado na mesma data.

Lote n. 3

AC: 1 dita n. 3, contendo fitas de seda, pesando 13.800 grammas; gaze de seda pesando liquido 10 kilos; meias de seda pesando liquido 4.300 grammas; rendas de algodão não especificadas, pesando liquido 1.300 grammas; tecido não especificado de seda pura, pesando liquido 34 kilos; duas duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 cents; roupa feita de seda enfeitada, pesando cinco kilos; roupa feita de casemira enfeitada, pesando quatro kilos; roupa feita de tecido de algodão bordado, de mais de 20 a 40 grs. por metro quadrado, pesando liquido 1.700 grammas, vinda da mesma procedencia, mesmo vapor e descarregada na referida data.

Lote n. 4

AC: 1 dita n. 4, contendo barege de seda pesando liquido 1.650 grammas; fio de seda, pesando 950 grammas; rendas de seda, pesando 1.150 grammas; gaze de seda, pesando quatro kilos; roupa feita de tecido de algodão, bordado, de 20 a 40 grs. por metro quadrado, pesando quatro kilos; roupa feita de tecido não especificado de seda, pesando 800 grammas; roupa feita, meio confeccionada, de tecido de linho bordado até 24 fios, pesando 4 kilos; roupa feita de casimira de lã, enfeitada, pesando sete kilos; 10 duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, curtas, de mais de 20 cents.; uma duzia de ditas, dita, compridas, de mais de 20 cents.; tecido não especificado de seda pura, pesando 20.500 grammas; fitas de seda pesando 20 kilos, 460 grammas, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada na mesma data.

Lote n. 5

AC: 1 dita n. 5, contendo roupa feita de feltro de lã, enfeitada, pesando 5 kilos; roupa feita de casemira de lã, enfeitada, pesando 17 kilos; gaze de seda pesando 3 kilos; tecido não especificado de seda e algodão em partes iguaes, pesando 72 kilos; tecidos não especificados de seda pura, pesando 4.700 grammas; 1 duzia de pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 20 centímetros; fitas de velludo de seda, pesando 6.500 grammas; rendas não especificadas, de algodão, pesando 3.850 grammas, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregada na dita data.

Lote n. 6

AC: 1 dita n. 1, contendo roupa feita de feltro de lã, enfeitada, pesando 35 kilos; roupa feita de casimira de lã, enfeitada, pesando 28 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada na referida data.

Lote n. 7

AC: 1 dita n. 9, contendo roupa feita de casemira de lã, enfeitada, pesando 26 kilos; roupa feita de feltro de lã, enfeitada, pesando 49 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada na referida data.

Lote n. 8

AC: 1 dita n. 8, contendo roupa feita de seda bordada e enfeitada, pesando 7 kilos; roupa feita de casimira de lã, enfeitada, pesando 9 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada na referida data.

Lote n. 9

AC: 1 dita n. 9, contendo roupa feita de feltro de lã, enfeitada, pesando 15 kilos; roupa feita de casimira de lã, enfeitada, pesando 29 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarregada na referida data.

Lote n. 10

AC: 1 dita n. 10, contendo roupa feita de feltro de lã, enfeitada, pesando 15 kilos; tecido não especificado de seda pura, pesando 43 kilos; 17 duzias de pares de meias de algodão, fio de Escossia, compridas de mais de 20 centímetros; cadaço de seda e borraça pesando 3 kilos; plumas crespas pesando 2.840 grammas, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada na referida data.

Lote n. 11

AC: 1 dita n. 11, contendo roupa feita de feltro de lã, enfeitada, pesando 13 kilos; roupa feita de casimira de lã, enfeitada, pesando 17 kilos; lenços de linho liso, até 24 fios, pesando 500 grammas; tecido não especificado de seda pura, pesando 1.900 grammas; roupa feita de tecido de algodão, bordada, de mais de 20 a 40 grammas, por metro quadrado pesando 500 grammas; roupa feita de tecido de linho até 24 fios, bordado, pesando 800 grammas; roupa feita de tecido não especificado de seda, bordado, pesando 600 grammas, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada na referida data.

AVISO

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados, ou suas amostras, estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para para tal dirigirem-se, antes do leilão, ao administrador das capatazias.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 %, em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Todo o despacho de arrematação será pago em papel.

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1907. — Pelo inspector, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente scientifico aos Srs. Jonathas de Miranda Castro e Laudelino Costa de Araujo Coutinho que foram processadas as contas de sua gestão, relativas aos periodos de 14 de janeiro a 11 de maio de 1897 e de 18 de abril de 1905 a 21 de março de 1903, em que exorceram o cargo de agente comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, devendo apresentar dentro do prazo de 30 dias, contados da presente data, os documentos que comprovem a applicação das importancias que receberam para as despesas a seu cargo, na forma do art. 186 do regulamento anexo ao decreto n. 745, de 12 de setembro de 1890, certos de que, findo aquelle prazo, terão os respectivos processos o devido andamento.

Contadoria da Marinha, 26 de março de 1907. — O contador, Bento de Carvalho e Souza Junior.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector geral de saúde naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, o concurso a uma vaga de pratico de pharmacia.

Inspectoria Geral de Saúde Naval, 19 de março de 1907. — Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho, adjunto medico.

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

SECÇÃO DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 9

Restabelecimento do caracter de luz do pharol de Aracaju, Estado de Sergipe

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, chefe interino da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que do dia 5 de abril proximo vindouro em deante o pharol de Aracaju, no Estado de Sergipe, exhibirá a sua luz caracteristica por haver cessado o motivo pelo qual esteve parada desde o dia 17 de outubro de 1906.

Secção de Pharões, 30 de março de 1907. — Julio Alves de Lima, capitão de fragata, chefe de secção.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra, capitão do porto, faço sciente que foram dispensados dos logares que occupavam nesta capitania, como capatazes, os seguintes senhores, Antonio Liborio Guerra, José Bamber de Mello, Jacintho da Rosa Pereira, Seraphim Antonio do Amaral, Francisco Pereira da Encarnação, Francisco de Agonia Cesar, João Rodrigues da Silva, Pio José do Carvalho, Quintiliano Maciel Ferreira Guimarães, José Ayres Lucio, Antonio Joaquim de Andrade Bastos, Candido Ferreira e Manoel Luiz de Mello.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, 30 de março de 1907. — José A. Ayrosa, secretario.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

CONCURSO PARA PRATICANTE

De ordem do Sr. general director, em cumprimento do aviso n. 183, de 5 do corrente mez, está aberta a inscripção para o concurso a realizar-se desta data a 30 dias, afim de ser preenchida uma vaga de praticante, de accordo com o disposto no art. 29 do decreto n. 3.893, de 5 de janeiro de 1901.

Para esse fim os concorrentes deverão apresentar seus requerimentos convenientemente instruidos com documentos, provando serem maiores de 18 annos e terem boa conducta.

Os mesmos pretendentes terão de provar em concurso: art. 26 «boa lettra e conhecimento perfeito, não só da grammatica e lingua nacional, mas ainda da arithmetica até á theoria das proporções inclusive».

Direcção Geral da Contabilidade da Guerra, em 6 de março de 1907. — José Innocencio de Miranda, 1º official.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSORIOS PARA DORMENTES DE AÇO DO TIPO «HARMANN»

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 2 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes accessorios para dormentes de aço do tipo «Harmann», de accordo com o desenho que se acha na dita intendencia á disposição dos concorrentes para ser examinado:

- 25.000 placas n. 0;
- 12.000 placas n. 1;
- 25.000 castanhas n. 0;

12.000 castanhas n. 1;

65.000 parafusos e arruelas.

A concorrência versará sobre a idoneidade do proponente, prazo para a entrega do material e preço em libras.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendência, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residências, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 500\$, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estarem quites com a Fazenda Federal e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercício de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instruções para o serviço de concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 31 de janeiro de 1907. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Sobre Londres.....	15 5 32	15 1/64
» Pariz.....	\$30	\$639
» Hamburgo.....	\$778	\$789
» Italia.....		\$642
» Portugal.....		\$356
» Nova York.....		34217
Libra esterlina, em moeda.....		163040
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5% miudas.....	1:020\$000
Ditas idem idem de 1:000\$.....	1:031\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1897, nom.....	1:030\$000
Ditas idem idem de 1903, port.....	1:035\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1904, port.....	292\$000
Ditas idem idem de 1906, port.....	189\$500
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5%, nom.....	843\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, port.....	68\$000
Banco do Commercio.....	180\$000
Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....	11\$250
Dita Transporte e Carruagens.....	60\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	227\$000
Debs. da Comp. Mercado Municipal.....	178\$000
Debs. da Comp. Docas de Santos.....	195\$000
Debs. da Comp. Carris Urbanos, de 100\$.....	102\$500
Ditas idem idem de 200\$.....	204\$500
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7% nom.....	208\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 1 de abril de 1907. — José Claudio da Silva, syndico

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 30 DE MARÇO DE 1907

Assucar Demerara, de Maceió, 270 a 275 réis por kilo.

Dito mascavo, de Maceió, 190 réis por kilo.

Breu, americano, letras G, H, I, K, em partes iguaes, 26\$500 por 280 libras.

Sebo de Matadouro, 650 réis por kilo.

O presidente, João Severino da Silva.

O secretario, Sebastião S. da Rocha.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Beneficente Commercial e Artística

Estatutos

CAPITULO I

Da organização e fins da associação

Art. 1.º A Associação Beneficente Commercial e Artística, installada na Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, em 23 de junho de 1891, é composta de illimitado numero de associados do sexo masculino, bem como das associadas existentes nesta data, de qualquer nacionalidade, que a ella queiram pertencer, de accordo com estes estatutos.

Art. 2.º A associação tem por fim:
§ 1.º Socorrer os seus associados que estiverem nas seguintes condições:

- 1.ª Enfermos;
- 2.ª Invalidos;
- 3.ª Presos não sentenciados.

§ 2.º Concorrer para o transporte dos associados que, por grave enfermidade, tenham de retirar-se para fora dos limites marcados nesta lei.

§ 3.º Concorrer para o funeral dos associados que fallecerem.

§ 4.º Socorrer, com uma pensão mensal, as famílias dos associados que fallecerem em pleno gozo de todos os seus direitos.

§ 5.º Proteger, tanto quanto possível, os seus associados.

CAPITULO X

Conselho administrativo

Art. 50. A associação, será administrada por um conselho administrativo, composto por 21 membros, inclusive o thesoureiro, eleito annualmente por maioria relativa de votos, e compete-lhe:

§ 1.º Eleger, dentre seus membros, em sessão preparatoria, que se effectuára de accordo com o art. 48, um presidente, um vice-presidente, 1.º e 2.º secretarios, um orador e as seguintes commissões:

De contis, composta de tres membros;
De syndicancia, composta de cinco;
De policia, composta de tres;
Hospitaleira, composta de quatro.

§ 2.º Cumprir e fazer cumprir estes estatutos.

CAPITULO XI

Deveres da administração e commissões

Art. 55. Compete ao presidente:

§ 1.º Presidir ás sessões da administração.
§ 2.º Fazer retirar do recinto qualquer associado ou administrador que perturbar as sessões.

§ 3.º Apresentar á primeira assemblea geral ordinaria o relatório dos trabalhos administrativos referentes ao respectivo anno social.

§ 4.º Mandar convocar as assembleas geraes e abri-las, dando posse ao presidente que for nomeado.

§ 5.º Rubricar todos os livros, despachar o expediente e assignar os diplomas e certificados.

§ 6.º Dar as necessarias ordens nas faltas das sessões da administração.

§ 7.º Ordenar o pagamento dos socorros, a que os associados tenham direito.

§ 8.º Mandar passar as certidões requeridas e dar conhecimento aos interessados das decisões da administração.

§ 9.º Autorizar as despesas necessarias, que não excedam de 100\$, dando sciencia desses seus actos ao conselho, na primeira sessão.

§ 10. Representar a associação sempre que for preciso, fazel a repr. sentar, por commissões, na falta de reunião da administração.

CAPITULO XIV

Do capital da associação

Art. 85. O capital da associação será illimitado.

Art. 86. A receita social constará do recebimento das remissões, diplomas, mensalidade, beneficios, juros de apolices, certidões e donativos, e será applicada ás despesas, sendo o saldo empregado na compra de apolices da divida publica.

Art. 87. As apolices que a associação possuir só poderão ser vendidas para pagamentos de soccorros, isto dependentemente da approvação de assemblea geral que funcione, pelo menos, com 2/3 de seus associados quites.

Sede. Nesta capital;

Tempo de duração: Indeterminado.

Os associados não respondem subsidiariamente pelas obrigações que contraírem

seus representantes em nome da associação.

Socios fundadores:

Joaquim José d'Arêde.

José Rodrigues.

José Francisco Alves.

Antonio José Moreira Alegria.

Antonio Roza Brito.

Bento Arêde.

Presidente, José Rodrigues.

Vice-presidente, Adelino Ribeiro Baldeira.

1.º Secretario, Antonio Rodrigues Carvalho.

2.º Secretario, Paulo José Rodrigues.

Thezoureiro, Manoel Augusto da Cunha.

Orador, professor Antonio Joaquim Vianna.

ANNUNCIOS

Companhia Braga Costa

JUROS DE DEBENTURES

Nesta data em deante do escriptorio desta Companhia, á rua da Quitanda n. 103, pagar-se-ha o primeiro coupon de seus debentures, relativo ao semestre vencido em 31 de março proximo passado.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1907. — O director-presidente, João Garcia de Almeida.

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a virem receber no escriptorio, á rua Visconde Sapucahy n. 104, do dia 4 do corrente em deante, os dividendos de suas accões relativos ao semestre findo em 31 de dezembro de 1906.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1907. — A directoria.

Fallencia de Francisco Aristides de Messias

O abaixo assignado, syndico provisório daquelle fallencia, convida a todos os credores, de accordo com o art. 187 da lei de fallencias, apresentarem seus titulos á rua do Hospicio 141, afim do serem conferidos pelos livros.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1907.

Antonio José Martins Tinoco.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1907